

Ministério da Cultura  
Instituto Brasileiro de Museus  
Museu do Ouro

## PLANO MUSEOLÓGICO



## MUSEU DO OURO

- 2017 -  
(v.04)

museu  
do **OURO**



**Sbm**  
sistema brasileiro de museus

**ibram**  
instituto brasileiro de museus

Ministério da  
**Cultura**

**Presidente da República  
Michel Temer**

**Ministro da Cultura  
Sérgio Sá Leitão**

**Presidente do Ibram  
Marcelo Mattos Araújo**

**Chefe do Gabinete da Presidência  
Marcos José Mantoan**

**Diretor do Departamento de Planejamento e Gestão Interna - Ibram  
Dênio Menezes da Silva**

**Diretora do Departamento de Difusão, Fomento e Economia dos Museus - Ibram  
Eneida Braga Rocha de Lemos**

**Diretora do Departamento de Processos Museais - Ibram  
Renata Bittencourt**

**Coordenador Geral de Sistemas de Informação Museal - Ibram  
Alexandre Cesar Avelino Feitosa**

**Diretor do Museu do Ouro - Ibram  
Ricardo Alfredo de Carvalho Rosa**

**Equipe do Museu do Ouro - Ibram  
Ângelo Zacarias Lanza  
Andréia Neves Figueredo  
Carla Berenice Starling de Almeida  
Débora Regina Cardoso  
Hercília Batista Herculano  
Isabella Carvalho de Menezes  
Jurandir dos Santos Oliveira  
Leonardo Miranda Paternost  
Márcia de Oliveira Rocha  
Rafael Campos das Dores**

# **SUMÁRIO**

## **APRESENTAÇÃO**

### **1. DEFINIÇÃO DA INSTITUIÇÃO**

#### 1.1 - Histórico do Museu do Ouro

1.1.1 - A Casa da Real Intendência e Fundação do Ouro de Sabará

1.1.2 - A Criação do Museu do Ouro

1.1.3 - O Tombamento do Museu do Ouro como Patrimônio Nacional

#### 1.2 - Missão do Museu do Ouro

1.2.1 - Missão Institucional

1.2.2 - Pontos Fortes e Fracos da Instituição

1.2.3 - Oportunidades e Ameaças à Instituição

1.2.4 - Objetivos Estratégicos

### **2. PROGRAMAS**

#### 2.1 - Programa Institucional

2.1.1 - Gestão Administrativa Atual

2.1.2 - Proposta de Regimento Interno do Museu do Ouro

2.1.3 - Proposta de Organograma Funcional

2.1.4 - Regimento Interno Proposto pela Administração Central do IBRAM

#### 2.2 - Programa de Gestão de Pessoal

#### 2.3 - Programa de Acervos

2.3.1 - Museológico

2.3.2 - Arquivístico

2.3.3 - Bibliográfico

#### 2.4 - Programa de Exposições

2.4.1 - Exposição de Longa Duração

2.4.2 - Exposições de Curta Duração

2.5 - Programa Educativo e Cultural

2.6 - Programa de Pesquisa

2.6.1 - Institucional

2.6.2 - Público

2.7 - Programa Arquitetônico - Urbanístico

2.7.1 - Museu do Ouro

2.7.2 - Casa Borba Gato

2.8 - Programa de Segurança

2.8.1 - Segurança Patrimonial

2.8.2 - Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico

2.9 - Programa de Financiamento e Fomento

2.10 - Programa de Difusão e Divulgação

2.11 - Programa Socioambiental

2.12 - Programa de Acessibilidade Universal

### **3. PROJETOS ESTRUTURANTES**

3.1 - Requalificação do Museu do Ouro

3.2 - Requalificação da Casa Borba Gato

3.3 - Reformulação Expográfica do Museu do Ouro

3.4 - Construção do Anexo Técnico-Administrativo

### **BIBLIOGRAFIA**

### **ANEXOS**

Anexo 1 - Minuta do Regimento Interno do Museu do Ouro

Anexo 2 - Minuta do Regimento Interno do Museu do Ouro (segundo as determinações da administração central do IBRAM)

Anexo 3 - Ficha de Análise de Conservação do Acervo Museológico

Anexo 4 - Ficha de Inventário de Acervo Museológico

Anexo 5 - Normas para Agendamento e Visitas de Escolas

Anexo 6 - Plantas do Museu do Ouro

Anexo 7 - Plantas da Casa Borba Gato

## APRESENTAÇÃO

---

A concepção e o efetivo estabelecimento da Política Nacional de Museus, lançada pelo Ministério da Cultura em 16 de maio de 2003, representaram um marco para o setor museológico brasileiro.

A criação do Departamento de Museus e Centros Culturais - DEMU, dentro da estrutura do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, foi uma das primeiras ações visando à organização, o planejamento e o desenvolvimento dos museus em âmbito nacional.

Dentro dessa nova perspectiva institucional, a *Portaria Normativa n°1*, de 05 de julho de 2006, institui parâmetros gerais de organização da gestão das instituições museológicas do IPHAN, compreendendo o *Plano Museológico como ferramenta básica de planejamento estratégico, de sentido global e integrador, indispensável para a identificação da missão da instituição museal e para a definição, o ordenamento e a priorização dos objetivos e das ações de cada uma de suas áreas de funcionamento.*

Posteriormente, em 20 de janeiro de 2009, como um dos desdobramentos da Política Nacional de Museus, é criado pelo Presidente da República, por intermédio da *Lei n° 11.906*, o Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM.

Concebida em abril de 2007, a primeira versão do Plano Museológico do Museu do Ouro, foi elaborada de forma não coletiva, entretanto, devido à própria dinâmica da instituição e do meio museal, a atual versão, ora apresentada, reveste-se, em sua totalidade, de aspectos participativos, contando para sua materialização com a participação de servidores do museu e do instituto, do qual faz parte.

**Ricardo Alfredo de Carvalho Rosa**  
**Diretor do Museu do Ouro**

**PARTE 1**  
**DEFINIÇÃO DA INSTITUIÇÃO**

## 1. DEFINIÇÃO DA INSTITUIÇÃO

---

### 1.1 - Histórico do Museu do Ouro

#### 1.1.1 - A Casa da Real Intendência e Fundação do Ouro de Sabará

A descoberta e o desenvolvimento da atividade de extração de ouro na região conhecida como as Minas Gerais acarretaram a fundação de inúmeros povoados na região. Sendo um desses núcleos de povoamento, Sabará surgiu a partir de pequenos arraiais fundados por bandeirantes, no final do século XVII.

Com o passar dos anos, Sabará é elevada à categoria de vila, logo após a Guerra dos Emboabas em 1711, passando a se chamar Vila Real de Nossa Senhora da Conceição do Sabará. A condição de vila trouxe para a localidade *status* e uma série de vantagens, como benfeitorias urbanas, Casa de Câmara e Cadeia e de Fundação de Ouro.

A Casa de Fundação de Sabará entrou em funcionamento em julho de 1734. Entretanto, já no ano seguinte, a Coroa Portuguesa adotou novo sistema de cobrança do Real Quinto, conhecido por *Capitação*, e as Casas de Fundação foram extintas. Criaram-se, então, nas vilas sedes de Comarca, as Intendências do Ouro. Estabelecida por Carta Régia datada de 28 de janeiro de 1736, a Real Intendência do Ouro de Sabará era uma das mais importantes da região das *Minas Gerais* devido à sua área de abrangência e volume de produção de ouro. Funcionou de forma autônoma, até 1750, quando nova reestruturação administrativa recria as antigas casas de fundição, integrando-se a elas as já existentes intendências.

O restabelecimento da Casa de Fundação de Sabará acontece por intermédio de Ofício datado de 21 de julho de 1751, porém devido ao precário estado de conservação da construção, são solicitadas providências para a sua reforma. Diante da situação, a Carta Régia de 01 de agosto de 1751 determina a reedificação do prédio, assim como a vinda, da cidade do Rio de Janeiro, de material e equipamentos para seu funcionamento. Como resultado dessas intervenções, é possível que a edificação tenha adquirido as suas características arquitetônicas atuais, tornando-se um sobrado, ficando o primeiro pavimento ocupado pelas instalações administrativas e o segundo utilizado como residência dos intendentess, ganhando, com isso, seus elementos decorativos internos, como os forros de madeira apainelados dos tetos das



salas.

Posteriormente, em meados do século XIX, todas as casas de intendência e fundição já haviam paralisado as suas atividades, sendo a Casa da Real Intendência e Fundição do Ouro de Sabará extinta no ano de 1830, porém, a abolição formal desses estabelecimentos só iria ocorrer por lei em 25 de outubro de 1832, já durante o Segundo Reinado.

Com o término das suas atividades administrativas, a construção foi levada a leilão em 1840, sendo arrematada pelo Comendador Séptimo da Paula Rocha, que passou a utilizá-la como sua residência, instalando também no local uma escola.

### 1.1.2 - A Criação do Museu do Ouro

No ano de 1937, os descendentes do Comendador Séptimo da Paula Rocha vendem o imóvel da antiga casa de intendência e fundição, praticamente em ruínas, para o engenheiro *Louis Enschedé*, diretor da Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, que o doa, dois anos depois, ao governo brasileiro. Em 30 de outubro de 1940, o governo federal transfere a tutela administrativa e patrimonial do prédio para o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - SPHAN, órgão do então Ministério da Educação e Saúde que o restaurou para transformá-lo em um museu que documentasse e sintetizasse a história da mineração do ouro na antiga Capitania de Minas Gerais.

Em 23 de abril de 1945, o Presidente da República Getúlio Vargas, por intermédio do *Decreto n° 7.483*, cria o Museu do Ouro, sendo a instituição oficialmente inaugurada no dia 16 de maio de 1946.

No final da década de 70, do século XX, o museu deixa de ser administrado pela Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - SPHAN e passa a integrar o Grupo II de Museus e Casas Históricas da extinta Fundação Nacional *Pró-Memória*.

Posteriormente, em 1991, a gestão administrativa e patrimonial do museu foi transferida para o Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural - IBPC, porém, no ano de 1995, ocorre nova mudança administrativa, voltando a Instituição para a esfera do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, sendo a sua gestão entregue a 13ª Superintendência Regional/MG. Em 26 de janeiro de 2007, por

intermédio da *Portaria - IPHAN n° 43*, o museu passa a responder diretamente ao DEMU, departamento da administração central do instituto.

Com a criação do Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM, em janeiro de 2009, através da *Lei n° 11.906*, o Museu do Ouro passou a fazer parte da sua estrutura.

### 1.1.3 - O Tombamento da Real Casa da Intendência como Patrimônio Nacional

Em 28 de junho de 1950, a Casa da Real Intendência e Fundação do Ouro de Sabará, atual Museu do Ouro, é tombada como Patrimônio Nacional, através do *Processo n° 429-T-50, Inscrição n° 384, Livro de Belas Artes, folha 75*.

## 1.2 - Missão do Museu do Ouro

### 1.2.1 - Missão Institucional

O Museu do Ouro tem por finalidade prestar serviços à sociedade por meio da pesquisa, preservação, divulgação, promoção e valorização do patrimônio cultural relacionado à dinâmica e a influência da mineração do ouro no País, atendendo aos aspectos principais da sua evolução, da sua técnica e da sua influência no desenvolvimento econômico e na formação social de Minas Gerais e do restante do Brasil.

### 1.2.2 - Pontos Fortes e Fracos da Instituição

<b>Pontos Fracos</b>	<b>Pontos Fortes</b>
Não é uma unidade gestora	Possui acervos museológicos e arquivísticos de grande relevância histórica e artística.
Espaços internos (técnicos e administrativos) e infraestrutura limitados.	Dispõe de amplos pátios e um terreno anexo.
Não possui orçamento específico e dispositivos institucionais de gestão (regimento interno e organograma funcional) destinados ao seu funcionamento e manutenção.	Possui um corpo técnico mínimo possibilitando a interdisciplinaridade da equipe e das ações executadas.

### 1.2.3 - Oportunidades e Ameaças à Instituição

<b>Oportunidades</b>	<b>Ameaças</b>
Parcerias com o poder público municipal, universidades e instituições culturais, viabilizando a realização de projetos e ações culturais.	Ausência de uma Associação de Amigos.
Está localizado em uma cidade histórica - Sabará, sendo o único museu estruturado do município, instalado em uma antiga Casa de Intendência e Fundação.	Localiza-se no alto de uma ladeira, dificultando o acesso de seus visitantes, notadamente, os idosos e portadores de necessidades especiais.
Reaproximação com a comunidade local.	Deficiência de políticas que priorizem as áreas de cultura e turismo, no âmbito municipal.

### 1.2.4 - Objetivos Estratégicos

A última incorporação efetiva de servidores, para o quadro técnico do museu, aconteceu mediante concurso público realizado em 2010. Com o advento desses profissionais, o museu conseguiu estruturar um corpo técnico mínimo, entretanto, mediante os desafios e planejamentos futuros, torna-se necessária à sua ampliação.

No momento atual, a equipe do museu encontra-se voltada para a concepção e execução de vários projetos de infraestrutura e ações conceituais, essenciais para a modernização e requalificação das funções e atividades do museu, como instituição museológica, com destaque para: a restauração da estrutura arquitetônica do museu e a construção de um moderno prédio para anexo técnico-administrativo, ambos projetos selecionados pelo Programa de Aceleração do Crescimento - PAC II - Cidades Históricas.

Como poderá ser constatado, mais adiante, no item relativo a programas de financiamento e fomento, mais de 90% das fontes de recursos, disponibilizadas pelas empresas privadas e públicas, advêm de projetos via fundações ou associações, sem fins lucrativos, ligadas aos museus. Portanto, torna-se premente a criação de uma nova associação de amigos para o Museu do Ouro. No tocante a esse tema, a equipe do museu está plenamente consciente da sua necessidade, vislumbrando a formação de um grupo que irá propor estratégias e possibilidades para a sua implementação, entretanto, torna-se imprescindível o apoio institucional, por parte do IBRAM. O museu já possuiu uma associação nestes moldes, porém, em 2005, ela se tornou inativa.

**PARTE 2**  
**PROGRAMAS**

## 2. PROGRAMAS

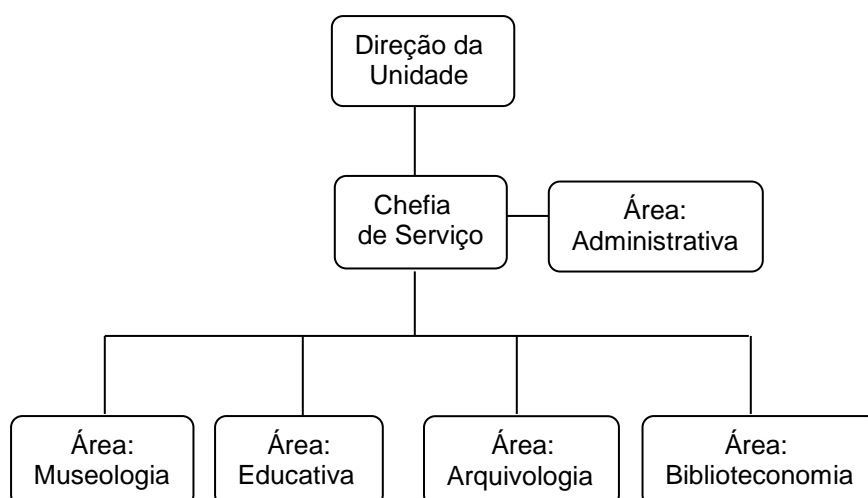
---

### 2.1 - Programa Institucional

#### 2.1.1 - Gestão Administrativa Atual

Em 20 de janeiro de 2009, o museu deixou de ser vinculado ao IPHAN, passando a sua gestão administrativa, financeira e patrimonial para o IBRAM, autarquia também vinculada ao Ministério da Cultura.

Pelo fato de ser uma unidade museológica classe II, dentro da estrutura do IBRAM, o museu não possui autonomia administrativa plena, sendo caracterizado pela ausência de importantes dispositivos institucionais de organização e gestão, como regimento interno. No organograma abaixo, é apresentada a situação atual:



Conforme ilustrado, a cadeia administrativa é caracterizada por um diretor, um chefe de serviço e demais profissionais distribuídos pelas suas respectivas áreas de formação/atuação, sendo 11 (onze) servidores do Ibram, 01 (um) estagiário (nível superior - área de ciências humanas), 01 (um) estagiário (nível médio) e 17 (dezesete) funcionários de empresas contratadas, sendo assim constituída:

• **IBRAM:**

01 - Técnico (museologia): Diretor da Unidade Museológica;

01 - Encarregado de Turma: Chefe de Serviço;  
01 - Técnico (museologia);  
01 - Analista (administração);  
01 - Assistente Técnico (administração);  
01 - Técnico (assuntos educacionais);  
01 - Auxiliar Institucional (conservação/restauração);  
01 - Assistente Administrativo (conservação/restauração);  
01 - Técnico III-S-III (arquivo);  
01 - Técnico (arquivologia);  
01 - Técnico (biblioteconomia).

• *APERPHIL Vigilância LTDA:*

12 - Vigilantes/guardiãs: sendo 03 postos diurnos e 01 noturno com plantões em dias alternados (Museu do Ouro) e 01 posto diurno e outro noturno também com plantões alternados (Casa Borba Gato).

• *GESTSERVI Gestão e Terceirização de Mão de Obra LTDA-ME:*

02 - Recepcionistas (Museu do Ouro).

• *GESTSERVI Gestão e Terceirização de Mão de Obra LTDA-ME:*

03 - Auxiliares de serviços gerais (Museu do Ouro/Casa Borba Gato)

No tocante a terceirização, o museu recebe prestação de serviços nas áreas de vigilância, recepção e serviços gerais. Os contratos, preconizados pela *Lei. n° 8.666*, possuem um tempo de vigência de cinco anos, sendo renovados anualmente. Todos os colaboradores, independente do segmento, passam por um período de adaptação, treinamento e avaliação, sendo considerados aptos para o serviço, no museu, após um período médio de três meses (90 dias).

Em termos de rotatividade, as mais significativas taxas de ocorrência, são registradas na área de segurança. No aspecto geral, o tempo médio de permanência de um vigilante ou guardiã, no Museu do Ouro, circula na faixa de dois a três anos.

Nos campos do intercâmbio técnico e da cooperação operacional, foram firmados contatos e parcerias, com os órgãos, instituições e associações, tanto da esfera pública quanto da privada, sendo exemplos:

- *Prefeitura Municipal de Sabará*

- Secretaria de Cultura;
- Secretaria de Turismo;
- Secretaria de Meio-Ambiente;
- Secretaria de Obras;
- Secretaria de Educação.

- *Instituições de Ensino*

- Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG;
- Universidade Estadual de Minas Gerais - UEMG.

- *Outras*

- Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural e Natural de Sabará;
- Borrachaloteca de Sabará;
- Rancho da Cultura do Pompéu;
- Empresa AngloGold Ashanti.

A falta de autonomia plena de gestão acarreta uma série de dificuldades, notadamente no segmento destinado ao gerenciamento e a execução de recursos financeiros. Diante do fato e tendo como objetivo agilizar os processos de descentralização, empenho e execução de recursos, pagamentos e despesas, a administração central do Instituto, por intermédio do Departamento de Planejamento e Gestão Interna - DPGI, criou, em 2016, o Escritório de Representação Regional do IBRAM - MG/ES, que passou a ser, a partir desta data, a Unidade Gestora - UG do Museu do Ouro.

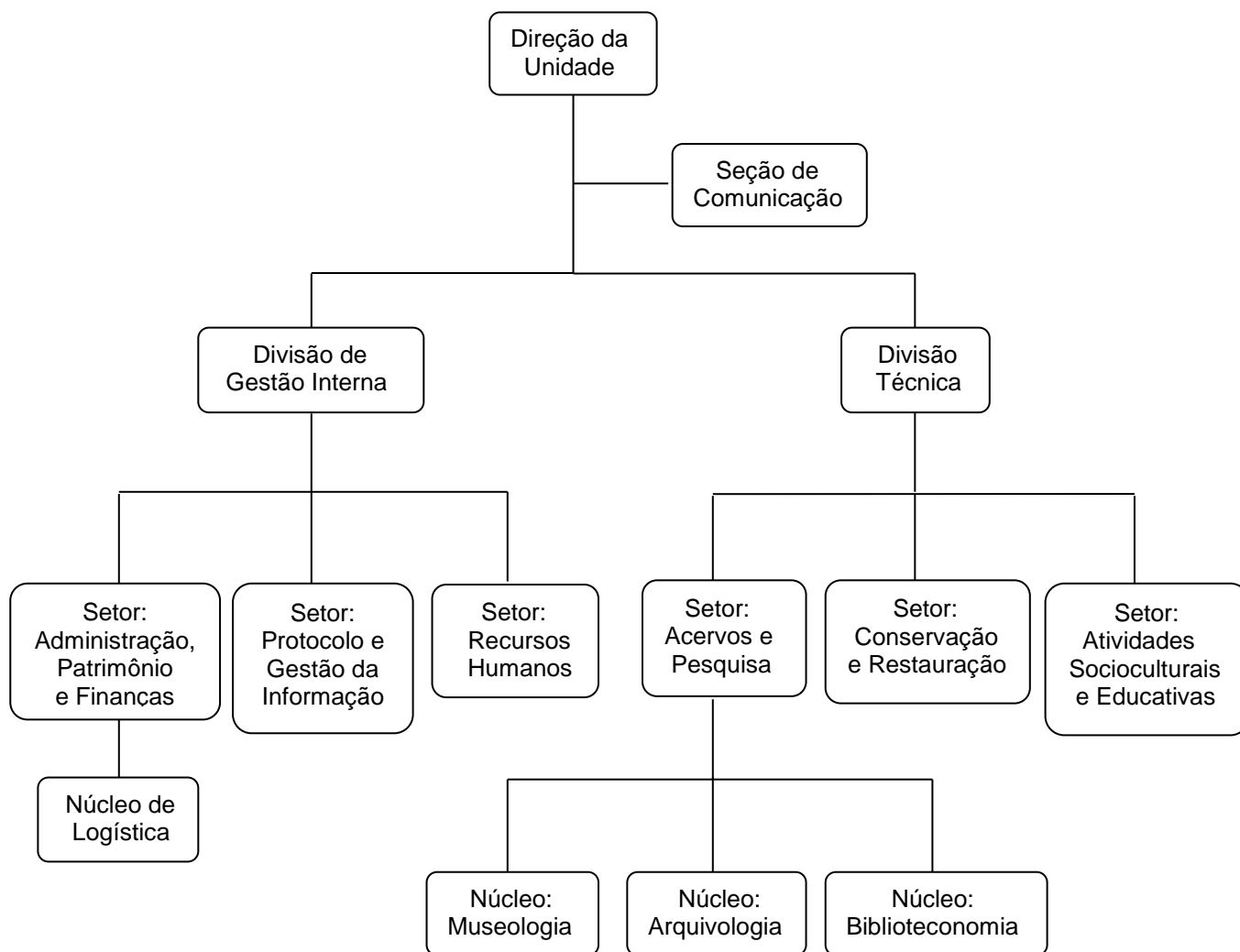
#### 2.1.2 - Proposta de Regimento Interno do Museu do Ouro

O IBRAM cogita, em um escopo temporal ainda indefinido, a transformação do Museu do Ouro em uma unidade gestora. Diante do exposto, no final do ano de 2015, foi elaborada, pela equipe do museu, uma minuta/proposta de Regimento Interno, considerada como a ideal para a sua organização e funcionamento (vide anexo 1).

Cabe destacar que, a minuta reproduzida em anexo a este Plano Museológico difere da versão oficialmente determinada pela Administração Central do Instituto e

apresentada pelo museu no ano de 2017. A opção por manter o texto original deve-se ao fato da equipe do museu considerar que a versão de 2017, apresentada ao IBRAM, ao suprimir cargos e impedir uma estruturalização adequada, não atende aos requisitos técnico-operacionais da unidade. Pelo fato de acreditar na sua viabilidade e eficiência, a equipe optou por manter a minuta original, idealizando sua futura aprovação e implementação.

### 2.1.3 - Proposta de Organograma Funcional





#### 2.1.4 - Regimento Interno Proposto pela Administração Central do IBRAM

(Vide anexo 2).

#### 2.2 - Programa de Gestão de Pessoal

A administração do museu, em razão do seu *status* operacional atual, não possui uma linha independente para gestão de pessoas. Apesar de ter sido criada uma nova UG, para o museu (Escritório de Representação Regional do IBRAM - MG/ES), toda a parte relacionada a gestão de pessoal e recursos humanos continuou atrelada a administração central do Instituto, em Brasília, por intermédio da Coordenação de Gestão de Pessoas - CGP/DPGI.

Os servidores do museu, incluindo a direção, passam por processos de avaliação regulares, quer seja para fazer jus ao recebimento da Gratificação de Desempenho de Atividade Cultural - GDAC, ou para fins de progressão funcional, obedecendo-se os quesitos por merecimento ou antiguidade.

Apesar de serem disponibilizadas vagas, dentro dos planos anuais de capacitação técnico-profissional, implementados pelo IBRAM, ainda se verificam demandas por cursos de capacitação/atualização, para o quadro funcional da unidade.

Independentemente da efetivação da capacitação oferecida, em nível institucional, o museu e os servidores devem buscar instituições e empresas que disponibilizem cursos, *workshops*, palestras, dentre outros eventos, que capacitem e atualizem seus servidores no desempenho de suas funções. Uma das metas atuais, em nível institucional, é a participação de servidores, no mínimo uma vez ao ano, em cursos, seminários ou palestras nas suas respectivas áreas de atuação.

Com relação ao programa de estágio, o museu conta com uma vaga em nível superior e outra em nível médio, via convênio com o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.

A perspectiva de transformação do museu em uma unidade gestora vem acarretando, de forma gradativa, porém contínua, um crescimento na demanda por serviços e ações de qualidade que, só poderemos alcançar, com servidores motivados e plenamente capacitados.

Cabe destacar que, caso ocorra a aprovação do Regimento Interno do museu, diversos servidores, atualmente sem funções institucionais definidas, serão

realocados nas divisões, setores e núcleos, a serem criados.

## 2.3 - Programa de Acervos

### 2.3.1 - Museológico

O acervo museológico do Museu do Ouro começou a ser constituído em meados da década de 40 do século XX. Inicialmente, foram adquiridos, por meio de compras e doações de famílias tradicionais do Estado de Minas Gerais, objetos relacionados às tipologias de História e Religião. Originalmente, a instituição possuía um inventário museológico constituído por 749 objetos catalogados, sendo na sua maioria peças de: mobiliário, armaria, porcelanas, imaginária religiosa e objetos ligados à prática da mineração - séculos XVIII e XIX. Entretanto, atualmente, o número de objetos museais presentes no museu é de 679 itens (deste total, 48% em exposição e 52% em reserva técnica).

No ano de 1975, foram doadas ao museu, pelo engenheiro *A. G. N. Chalmers*, antigo diretor da Companhia de Mineração Morro Velho, 130 amostras minerais que constituem a *Coleção Red Cross*. Cabe informar que, toda a coleção encontra-se listada, em reserva técnica.

Em novembro de 2009, foram devolvidos, pelo Instituto Libertas de Educação e Cultura, como resultado dos trabalhos de prospecção arqueológica realizados na Instituição, em 2004, o total de 43.632 fragmentos arqueológicos de diferentes épocas. Todo o material coletado está sob a guarda do museu, catalogado e acondicionado em reserva técnica, aguardando-se, somente, a celebração de um termo de comodato entre o Ibram e o IPHAN (Superintendência de Minas Gerais).

Após análise preliminar, pode-se dizer que, grande parte do acervo museológico encontra-se em bom estado de conservação e razoavelmente acondicionado, sendo executados trabalhos regulares de limpeza e higienização (vide anexo 3). As peças, no circuito de longa duração, estão expostas em cubos de madeira (com e sem cobertura de vidro), cofres e arcas adaptadas, vitrines, expositores e tampos em acrílico e vidro, com bases em madeira revestida de tecido.

O Museu do Ouro e a sua unidade anexa, a Casa Borba Gato, de acordo com a *Portaria MDO-IBRAM nº 01*, de 15 de março de 2010, promoveu a elaboração do inventário de seus acervos (museológico, arquivístico e bibliográfico). Atualmente,

todos os inventários do museu encontram-se finalizados.

No tocante a maioria do acervo museológico, já existiam fichas cadastrais do ano de 1975, com informações e detalhamento mínimo das peças, fichas de conservação e restauração, do ano de 1990 e fichas topográficas (1991-1997). Entretanto, como mencionado anteriormente, foi realizado, pela Superintendência do IPHAN em Minas Gerais, um levantamento completo de informações e criado um novo modelo de fichas museológicas (vide anexo 4), incluindo fotos dos objetos, que não foram disponibilizadas para o Museu do Ouro.

Com relação ao sistema de documentação museológica, além do inventário, o museu conta com fichas de identificação e movimentação do acervo, assim como demais instrumentos para gestão da coleção. Todo o material está disponibilizado em meio físico e em formato digital.

Na parte de instalações técnicas, o museu não possui espaços nem mobiliário e equipamentos apropriados para restauração e conservação do seu acervo. A reserva técnica do museu conta com uma área de apenas 12,63 m<sup>2</sup> e recebe o acervo que, ora, não está no circuito de exposição de longa duração. Todo o acervo, em reserva técnica, está acondicionado em estantes e armários de metal, com o suporte das embalagens confeccionados, em papel neutro/alcalino, *tnt* e *perlon americano cru*.

Na atualidade, o sistemático estudo e controle de agentes agressores, em todas as suas vertentes, apresenta-se como fator preponderante na preservação de objetos e bens culturais de valor histórico e artístico.

Em 2017, foi finalizado, pelo grupo de trabalho multidisciplinar criado no museu, o Plano de Gerenciamento de Riscos do Patrimônio Musealizado.

O acervo museológico do Museu do Ouro encontra-se localizado em um prédio histórico tombado, não adaptado para as funções de um museu. As dificuldades no planejamento e na execução de rotinas e procedimentos, para as áreas de conservação e segurança, aumentam devido à presença de agentes de deterioração contínuos como poluentes (poeira em suspensão), luz (radiações - UV e IR), água (chuvas), temperatura e umidade relativa do ar incorretas e pragas (insetos e morcegos). De forma esporádica, forças físicas (danos estruturais nos objetos), já tiveram ocorrências no acervo museológico do museu e, apesar de apresentarem periodicidade rara, já foram registradas situações relacionadas a roubo (acervo),

vandalismo (prédio) e dissociação (perda de informações sobre os objetos). No total, foram identificados 23 riscos, conforme tabela abaixo:

<b>Título do risco</b>	<b>Agente de deterioração</b>	<b>Resumo do risco</b>
Colisões e quedas acidentais	Forças físicas	Colisão de visitantes ou funcionários com peças do acervo ou quedas acidentais das mesmas durante seu transporte ou manuseio, causando danos mecânicos expressivos como fragmentação, perdas, fratura ou deformações significativas.
Exibição ou guarda inadequada	Forças físicas	Danificação mecânica de itens do acervo (abrasões, deformações, perda de partes, fratura) decorrente de condições inadequadas de exposição ou acondicionamento.
Vibração - tráfego de veículos	Forças físicas	Danos mecânicos ao edifício devido aos efeitos da vibração causada pelo tráfego de veículos no entorno do museu.
Queda de árvore	Forças físicas	Queda de árvore de grande porte sobre a edificação histórica, causando colapso parcial, comprometimento estrutural, deformações e/ou desfiguração da mesma, além de possíveis danos a peças do acervo e/ou comprometimento do acesso às coleções.
Vendavais ou granizo	Forças físicas	Danos mecânicos à edificação histórica e/ou peças do acervo durante a ocorrência de vendavais ou precipitações de granizo.
Furto - exposição	Criminosos	Furto de itens do acervo em exposição.
Furto - depósito/RT	Criminosos	Furto de itens do acervo em reserva técnica.
Roubo	Criminosos	Roubo de itens do acervo com uso de grave ameaça ou violência (armada).
Vandalismo	Criminosos	Atos intencionais visando a destruir ou danificar itens do acervo, tais como o ataque físico às obras, pichações, contaminações deliberadas, etc.
Vandalismo - edifício	Criminosos	Atos intencionais visando a danificar o edifício histórico, tais como pichação, destruição ou desfiguração de elementos das fachadas, etc.
Incêndio	Fogo	Incêndio afetando a edificação do museu e seus conteúdos.
Infiltrações - chuvas	Água	Infiltração de águas pluviais no edifício causando o molhamento e consequentes danos a itens do acervo, tais como a dissolução de materiais hidrossolúveis, manchas, deformações, desenvolvimento de microorganismos (mofo) e a corrosão de metais.

Intemperismo - edifício	Agentes múltiplos	Danos acumulativos (apodrecimento, erosão de superfícies, perda de revestimentos, corrosão, formação de biofilmes, manchas, etc.) na edificação histórica devido à exposição a fatores ambientais diversos: chuvas, luz solar, poluentes atmosféricos.
Insetos e roedores	Pragas	Ação de roedores ou insetos nocivos como os xilófagos (cupins e brocas), dermestídeos, traças e baratas sobre peças vulneráveis do acervo causando danos tais como perfurações, fragilização, perdas e alterações estéticas.
Cupins - edifício	Pragas	Enfraquecimento estrutural e/ou danos estéticos a elementos decorativos do edifício por infestação de cupins.
Acúmulo de poeira	Poluentes	Acúmulo gradual de poeira sobre objetos do acervo resultando em alterações estéticas, possível abrasão e aceleração de processos biológicos e químicos de degradação.
Luz e UV	Luz / UV	Esmaecimento de cores e fragilização de materiais orgânicos em obras expostas devido à incidência de luz e radiação UV.
Desgaste dos pisos	Forças físicas	Danos mecânicos ao edifício devido aos efeitos da circulação do público visitante.
Corrosão	UR inadequada	Corrosão de itens e elementos em metal do acervo, devido a elevadas condições de umidade relativa (UR).
Mofo	UR inadequada	Desenvolvimento de microorganismos (mofo) em itens acervo devido à ocorrência de condições umidade relativa do ar demasiadamente elevadas, ocasionando alterações estéticas e possível fragilização.
Flutuações de UR	UR inadequada	Variações excessivas da umidade relativa do ar ocasionando danos mecânicos tais como deformações, fraturas e perdas de camadas pictóricas em peças sensíveis do acervo.
Vazamentos - hidrossanitário	Água	Infiltração de águas (rede hidrossanitária) no edifício causando o molhamento e consequentes danos a itens do acervo, tais como a dissolução de materiais hidrossolúveis, manchas, deformações, desenvolvimento de microorganismos (mofo) e a corrosão de metais.
Perda de informação - edifício	Dissociação	Perda de informação e registros únicos referentes ao edifício devido a sinistros, falhas no sistema de armazenamento e ausência de cópias de segurança.

• *Ações em Execução e Planejamento:*

Diante da realidade das unidades museológicas do IBRAM, de menor porte (classes II e III), torna-se urgente a criação de dispositivos e de uma política

institucional de acervos, baseada nas determinações contidas nas normas e legislações nacionais e internacionais.

No momento atual, são realizadas ações pontuais de atualização de informações sobre o acervo (documentação museológica), porém, dentro do período de validade, da presente versão do plano, pretende-se criar uma metodologia de trabalho efetiva e uma rotina regular de atividades, pontos considerados de relevância para o próprio desenvolvimento de pesquisas relacionadas à memória institucional do museu.

No que se refere ao processamento técnico do acervo museológico, continuam a ser executadas ações regulares de higienização e pequenas intervenções corretivas nos objetos, estas ações são realizadas pela equipe de conservadores do museu.

Com a construção do novo prédio anexo (ação do PAC II - Cidades Históricas), o museu ganhará uma moderna e adequada Reserva Técnica, dotada de amplos espaços e instalações adaptadas para a função (rampas, climatização, mobiliário técnico e elevador). Tal fato apresenta-se como essencial, para melhor gerenciamento, acondicionamento e conservação do acervo museológico do museu.

### 2.3.2 - Arquivístico

#### *Arquivo Histórico Documental*

O acervo do Arquivo Histórico Documental do Museu do Ouro começou a ser constituído em meados da década de 50, do século XX e compõe-se de documentação cartorial originada, desde o início do século XVIII, nas Ouvidorias e Provedorias, dos Cartórios do Primeiro e Segundo Ofícios da outrora comarca do Rio das Velhas, sediada na Vila Real de Nossa Senhora da Conceição do Sabará, que compreendia a Vila Nova da Rainha do Caeté, a Vila de Pitangui, o Arraial de Paracatu, Julgado de São Romão e o Curato de Curvelo, entre outros.

Com datas limites entre 1713 e 1974, esses registros estão disponíveis para pesquisa na Casa Borba Gato e se constituem em importante fonte de informações para aqueles que buscam entender o cotidiano da gente mineira desde a ocupação desse território, se prestando igualmente à produção e revisão historiográfica, a trabalhos acadêmicos, estudos genealógicos e comprovações de direitos de cidadãos.

O acervo encontra-se inventariado em sua totalidade e possui alguns instrumentos de pesquisa, como: catálogos manuscritos e planilhas em *Excel*. As Cartas de Alforria, produzidas na Comarca do Rio das Velhas nos séculos XVIII e XIX e registradas nesses livros, se constituem em instrumentos importantes para o estudo da história cultural e social do Brasil.

• *Ações em Execução e Planejamento:*

O processamento técnico, conservação e divulgação do acervo histórico documental, ocorre por intermédio das seguintes ações:

- Higienização manual e ações de conservação preventiva do acervo (recomposição e reencardenação, entrefolhamento de documentos e troca sistemática de capas em papel alcalino);
- Processamento técnico do acervo (continuação de trabalhos de identificação, arrolamento e acomodação de documentação encadernada, bem como leitura e fichamento sumário de registros contidos em livros de notas - séculos XVIII e XIX);
- Elaboração de um banco de imagens, contendo *Cartas de Alforria* (séculos XVIII e XIX);
- Atendimento de pesquisadores e consulentes;
- Elaboração de catálogo dos inventários não encadernados e dos *Livros de Registro de Notas*.

O arquivo histórico documental do Museu do Ouro está instalado na Casa Borba Gato, construção também de meados do século XVIII. Planeja-se, assim como no museu, a restauração arquitetônica do edifício, dotando-o de condições físicas e instalações, necessárias para o início do processo de modernização e requalificação dos arquivos (histórico e institucional), ali instalados.

*Arquivo Institucional*

O Arquivo Institucional possui um acervo de aproximadamente 20 metros lineares e começou a ser constituído em meados da década de 40, do século XX, em decorrência da própria criação do museu, compondo-se, basicamente, de

documentação administrativa. Seu acervo é composto por documentos de segunda e terceira idades, com valor administrativo, legal, fiscal e informativo, que podem ser utilizados pela administração e servidores do museu, e no caso dos documentos de terceira idade, com valor histórico-científico e informativo, pelos cidadãos de maneira geral.

O Museu do Ouro, até meados de 2017, participou do programa de gestão de documentos do IBRAM através do registro e tramitação de todos seus documentos, produzidos e recebidos no Sistema de Gerenciamento de Informações - SGI.

Seguindo as recomendações do *Decreto n. 8.539/2015*, que determina que todos os órgãos e entidades da administração pública federal utilizem o meio eletrônico para a realização do processo administrativo, o Museu do Ouro, bem como todo o IBRAM passará a utilizar o sistema SEI, que é um software livre com funções de criação e gestão eletrônica de processos. Excluindo-se assim a criação destes em suporte papel, de forma a agregar aos envolvidos, celeridade no compartilhamento de informações, o controle de prazos e a sustentabilidade ambiental.

A utilização do novo sistema (SEI) foi viabilizada através de convênio firmado entre o IBRAM e o Ministério do Planejamento, o calendário de substituição do sistema atual para o SEI nos museus é em agosto/2017.

Na fase inicial de implantação do SEI está prevista a digitalização de documentos e processos que foram criados anteriores a sua utilização, de forma que toda a produção documental administrativa do IBRAM esteja em ambiente digital.

• *Ações em Execução e Planejamento:*

Dentro das diretrizes do IBRAM, para o campo documental, ainda consta a criação das Comissões de Avaliação de Documentos, que atuarão junto aos procedimentos de eliminação de documentos. Tão logo isto ocorra, o Museu do Ouro irá formar grupos de trabalho para que atuem junto as comissões setoriais de avaliação.

Na parte de gerenciamento técnico do arquivo permanente, planeja-se, em conjunto com a Coordenação Geral de Sistemas de Informação Museal - CGSIM/IBRAM, o desenvolvimento de uma política de descarte de acervo.

Como mencionado anteriormente, com a restauração arquitetônica da Casa



Borba Gato, o arquivo institucional também passará por um processo de modernização e requalificação.

### 2.3.3 - Bibliográfico

A biblioteca do museu tem por objetivo reunir, organizar e divulgar obras contidas em seu acervo bibliográfico, visando atender a consultas, estudos e pesquisas dos usuários. Atualmente, são oferecidos serviços de consulta, orientação bibliográfica e visitas orientadas.

A coleção bibliográfica, iniciada em meados dos anos 40, do século XX, através de doações de entidades públicas, privadas e particulares, possui cerca de 3 mil títulos registrados, entre os quais se encontram obras referentes à história e cultura de Minas Gerais, escravismo, mineralogia, arquitetura, entre outras, incluindo valiosa coleção de obras raras com livros que datam do século XVIII.

Dentro da metodologia aplicada, o acervo bibliográfico está dividido em duas categorias: acervo ativo (obras cujos assuntos são mais relevantes e efetivamente atenderão às necessidades dos usuários) e acervo paralelo (obras que não se enquadram dentro dos temas tipificados no acervo ativo).

#### • *Ações em Execução e Planejamento:*

O processamento técnico, conservação e divulgação do acervo bibliográfico, ocorre por intermédio das seguintes ações:

- Leitura técnica e descrição bibliográfica de obras, para o catálogo digital;
- Avaliação do estado de conservação das obras;
- Avaliação de conteúdo e estabelecimento de níveis diferentes de prioridade para as obras, levando-se em conta fatores qualitativos como: autoridade, precisão, atualidade, cobertura/tratamento, relevância/interesse e idioma;
- Incorporação de obras (entrada);
- Higienização do acervo;
- Realocação física de estantes e obras do acervo paralelo;
- Descarte de materiais como fotocópias avulsas, material datilografado obsoleto, jornais antigos de outros estados, anotações e embalagens improvisadas;

- Atendimento de pesquisadores e consulentes.

Atualmente, dentre as ações de planejamento e gestão técnica, para a biblioteca, constam dois temas centrais: o *Desbastamento de Obras do Acervo* e a *Aquisição de Obras*.

Diante destes temas, a proposição e elaboração, em conjunto com a Coordenação Geral de Sistemas de Informação Museal - CGSIM/IBRAM, de uma política de aquisição, doação, permuta, seleção e descarte de obras bibliográficas, apresenta-se como essencial para a dinamização, organização e disseminação de conhecimento, entre as bibliotecas sob a responsabilidade do IBRAM.

Em função das ações planejadas para a Casa Borba Gato, a biblioteca do museu também passará por um processo de modernização e requalificação.

## 2.4 - Programa de Exposições

### 2.4.1 - Exposição de Longa Duração

Desde a sua inauguração, em 1946, o museu nunca contou com um projeto específico para a área de expografia, estando, ao longo dos anos, seu acervo exposto em bases de madeira improvisadas, vitrines adaptadas e outros objetos do acervo, no caso, peças de mobiliário - mesas e arcazes dos séculos XVIII e XIX.

No final de 2006, iniciou-se um processo de análise dos espaços expositivos do museu. Tal processo, com ação museográfica limitada, culminou com a redistribuição e substituição de determinados itens do acervo, em exposição, por outros em Reserva Técnica. Dentre as ações, podemos destacar: definição de um circuito de exposição, criação de novas salas temáticas, revitalização da iluminação do circuito de exposição (pavimentos térreo e superior), reforma e pintura de suportes expositores e confecção de textos e etiquetas informativas.

Posteriormente, durante a 7ª Semana Nacional de Museus, em 2009, o Museu do Ouro inaugurou um novo núcleo de exposição no seu circuito permanente denominado, *A Caminhada Modernista e o Museu do Ouro*.

A concepção do novo núcleo de exposição teve por objetivo resgatar e divulgar um pouco da história e da trajetória dos modernistas, comandados por Rodrigo Melo Franco de Andrade, à frente do então Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico

Nacional - SPHAN, sua importância e interligação na gênese da idéia de valorização e formação de uma identidade cultural genuinamente brasileira.

Nos dias atuais, o circuito de exposição de longa duração está constituído pelos seguintes núcleos:

Pavimento Térreo:

- *A Caminhada Modernista e o Museu do Ouro* (século XX);
- *A Real Casa da Intendência e Fundição do Ouro de Sabará* (século XVIII);
- *A Extração do Ouro de Aluvião* (século XVIII);
- *A Extração do Ouro de Veio* (século XIX);
- Maquetes Didáticas (extração do ouro de aluvião e veio).

Pavimento Superior:

- *A Sala dos Quatro Continentes* (século XVIII);
- *As Irmandades Religiosas* (séculos XVIII e XIX);
- *A Residência do Intendente (ambientações de época)* - século XVIII: *Quarto de Donzela, Escritório e Quarto do Rico Minerador*;
- *Sala das Porcelanas* (século XIX).

Em 2008, dentro da segunda etapa do processo de revitalização da instituição, foi executado um projeto de levantamento histórico do prédio que abriga o museu. A ação abrangeu uma elaborada pesquisa histórica, em diversas instituições dos Estados de Minas Gerais e do Rio de Janeiro, que teve como ponto central, a análise de documentos, plantas e fotografias relativos ao prédio da Antiga Casa da Real Intendência e Fundição do Ouro de Sabará, atual Museu do Ouro. Dentro das informações levantadas, o projeto para uma nova proposta museográfica/expográfica para o circuito de exposição de longa duração do museu ganhou subsídios e forte respaldo.

• *Ações em Execução e Planejamento:*

A partir de abril de 2016, a área de museologia passou a contar com mais uma técnica, transferida de outra unidade do Ibram. Dentre as atividades a serem desenvolvidas, podemos destacar:

- Higienização manual e ações de conservação preventiva no acervo museológico do circuito de exposição de longa duração;
- Aplicação da *Instrução Normativa Ibram Nº 01/2013*: atendimento e condução de requerimentos de uso e reprodução de imagens do acervo museológico do museu;
- Manutenção, substituição e confecção de textos e etiquetas explicativas (circuito de exposição de longa duração).

A equipe do museu trabalha na elaboração de um projeto de requalificação e modernização do circuito de exposição de longa duração, com projeção de execução em médio prazo e com a participação efetiva da sociedade. Todas as ações preconizadas, discutirão o museu e o seu acervo exposto, dando-se especial ênfase a períodos, grupos, objetos, personagens e processos excluídos, ou pouco mencionados, na vertente historiográfica oficial. Cabe destacar que, a implementação da proposta está condicionada a execução dos projetos de restauração do prédio histórico e construção do novo prédio anexo.

#### 2.4.2 - Exposições de Curta Duração

Em 2010, devido a demandas internas por espaço físico e a criação de novos postos de trabalho, o local, anteriormente destinado às exposições de curta duração do museu, foi transformado em uma sala administrativa.

No momento atual, mesmo sem um espaço específico dedicado a função, a equipe do museu recebe, esporadicamente, intervenções artísticas, com ação limitada, no circuito expositivo de longa duração (tais ações são propostas pela comunidade). Diante do exposto a situação apresenta-se como inadequada, pois o museu tem atuado como um mero espaço para recepção de exposições já formuladas e elaboradas.

Cabe destacar que, a construção de um prédio, para anexo técnico e administrativo, acarretará a transferência de todo o setor administrativo do museu, para o novo prédio, possibilitando, com isso, a reativação do espaço destinado às exposições de curta duração.

## 2.5 - Programa Educativo e Cultural

O Programa Educativo reúne os projetos institucionais direcionados aos diversos públicos do Museu do Ouro e alinhados com a perspectiva de cumprimento da função social do museu. Desde a assinatura da Declaração da Mesa Redonda de Santiago do Chile, em 1972, o conceito de museu foi ampliado e os museus passaram a ser entendidos como instituições a serviço da sociedade com importante papel na formação da consciência das comunidades. Para o próximo quinquênio (2017-2022), o Programa prevê a intensificação de projetos desenvolvidos em conjunto com escolas de Sabará e com a comunidade local.

A linha de atuação do educativo será orientada para a melhoria da qualidade de vida coletiva, por meio de ações que valorizem a educação ambiental, sendo o tema da água um forte delineador, favorecendo o engajamento ecocidadão dos moradores da cidade em torno da defesa e da proteção das águas e do Rio Sabará, afluente do Rio das Velhas. Também estão previstas ações de valorização e preservação das espécies vegetais e da fauna presentes nas áreas externas e entorno do museu. Para a proposição e o desenvolvimento das ações nesse sentido, a área educativa continuará atuando em parceria com o poder público, universidades, escolas locais e outras entidades de cunho educativo, cultural e socioambiental.

No tocante ao relacionamento entre o público e o museu, no circuito expositivo, será experimentada a criação de itinerários educativos, que se apresentam como uma tendência na atividade de visitação dos museus, já adotada em instituições como o Museu do Louvre (*Les parcours de visite*), e Museu de Artes e Ofícios, em Belo Horizonte (*Trilhas*). Os itinerários visam abordar a exposição do museu a partir de um eixo temático, permitindo o aprofundamento e a problematização do assunto escolhido, o que nem sempre é possível alcançar no formato da visita guiada tradicional. Na concepção de itinerários educativos que vem sendo desenvolvida para o Museu do Ouro, em parceria com o curso de graduação em Museologia da UFMG, busca-se estabelecer a conexão entre os objetos do museu e a cidade, nos seus usos, significações e dinâmicas sociais. O desenvolvimento dos itinerários se ampara na realização de pesquisa histórica e na investigação em fontes de documentação museológica produzidas e arquivadas no Museu do Ouro e/ou em outras fontes.

Para ampliar as possibilidades de troca, descoberta e aprendizagem do público

visitante do Museu do Ouro, notadamente de estudantes do Ensino Fundamental, pretende-se colocar em prática o “Jogo dos Guardiões”, desenvolvido pela educadora do museu durante o processo de pesquisa acadêmica de Mestrado em Educação, concluída em 2016. A metodologia empregada difere da visita guiada habitual, ao propor aos alunos a criação da trama de um jogo relacionado ao acervo do museu, a partir do uso de cartas indutoras da imaginação. O processo de construção da narrativa e das regras do jogo pelos estudantes tende a favorecer a empatia museal, o gosto pela história e a criação de novas formas de relação com espaço do museu, mais divertidas e espontâneas. A atividade será proposta para as escolas ou mesmo servirá como estímulo para jovens frequentarem o museu nos finais de semana.

O Programa Educativo incluirá, ainda, a continuidade do projeto Clube de Leitura “Iniciados de Aníbal” e a busca pela ampliação do público alcançado pelo projeto, numa perspectiva de formação de leitores e aprendizagem literária. O Clube de Leitura reúne pessoas interessadas no estudo coletivo da vida e da obra de escritores brasileiros. O primeiro ciclo de estudos foi realizado em outubro de 2016 e o segundo ciclo aconteceu em agosto de 2017, ambos direcionados para o estudo do escritor Aníbal Machado (1894-1964), considerado um dos melhores contistas do Brasil, nascido em Sabará e ainda pouco conhecido em sua terra natal.

No momento atual, a seguinte realidade se apresenta como ponto de partida para a realização do Programa Educativo do Museu do Ouro:

- Carência de pessoal: a equipe da área educativa é formada por um Técnico em Assuntos Educacionais e um estagiário. A área educativa depende da adesão eventual de servidores de outras áreas do museu para viabilizar os projetos. No momento, a demanda maior é pela contratação de dois profissionais para atuar na mediação educativa do museu, seja no atendimento a grupos no circuito expositivo ou no desenvolvimento dos projetos propostos. O serviço prestado a grupos no museu encontra-se reduzido em função da carência de pessoal para o atendimento.
- Investimento zero do Ibram: os projetos educativos têm sido assegurados por meio de doações dos servidores, parcerias e patrocínios externos. A dificuldade da captação de recursos junto ao Ibram, para além da inexistência crônica de orçamento para a área, esbarra na alta burocratização dos processos e na indefinição de prazos internos para a conclusão de trâmites, o que traz impactos severos sobre as agendas ajustadas junto

aos artistas e públicos dos projetos.

- Falta de espaço: não existe um espaço interno no museu reservado ao funcionamento da área educativa. Os dois profissionais da área possuem postos de trabalho situados dentro das salas de administração do museu, mesmo assim em salas separadas, o que interfere na fruição dos trabalhos e dificulta o atendimento a professores, agentes culturais e outros parceiros e públicos de relacionamento do educativo, bem como a produção e o armazenamento de materiais. Nota-se, novamente, a necessidade da construção do prédio anexo do museu e a consequente liberação de espaço, no prédio histórico, para a organização do núcleo educativo.

- Isolamento: desconhecimento recíproco entre a área educativa do museu e o Ibram-sede, representado pela COMUSE, afetando o diálogo para a troca de informações, o desenvolvimento de ações conjuntas e o encaminhamento de questões técnicas pertinentes à área educativa.

• *Ações em Execução e Planejamento:*

- Continuidade e ampliação do Projeto “Mãe Domingas - Educação pelas águas do Rio Sabará” - desenvolvido conjuntamente pelo Programa de Mestrado em Educação da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, por meio de um edital de extensão universitária, o grupo de pesquisa do CNPQ, “Polis e Mnemosine”, e o Museu do Ouro. Tem como foco o desenvolvimento de ações educativas que articulam conhecimentos oriundos da ecologia, arte, cultura e história, com a finalidade de sensibilizar moradoras ou tirar da invisibilidade as mulheres que atuam na proteção e defesa do Rio Sabará. Além das ações “Trilhas de Sensibilização” e “Domingueiras”, implementadas a partir de 2017, o projeto prevê a organização de uma mostra.

- Continuidade e ampliação do Projeto “Itinerários Educativos” - Projeto de Extensão Universitária desenvolvido pelo curso de graduação em Museologia da UFMG em parceria com o Museu do Ouro, visando a criação da metodologia de itinerários educativos no museu. O tema escolhido para o projeto piloto foi a *água*, no qual se discute o patrimônio exposto no museu e no espaço urbano, relacionado ao seu uso, bem como a importância dos rios na história da cidade de Sabará. Pretende-se colocar em prática esse itinerário piloto e a partir da sua avaliação, construir outras propostas de itinerários educativos para o museu.

- Continuidade do Projeto “Cânticos das Águas” - Projeto realizado em parceria pelo Museu do Ouro, o Rancho da Cultura e a Secretaria Municipal de Educação de Sabará, beneficiando os alunos do primeiro ano do Ensino Fundamental do município (faixa etária em torno de 6 anos). O projeto é desenvolvido em três momentos, compreendendo uma visita dos alunos ao Rancho da Cultura, para conhecerem mais sobre os rios e as águas na natureza; uma visita ao museu, para discutirem os usos da água pelo homem e o posterior trabalho feito em sala de aula, para a criação coletiva de um cântico para as águas, pelos alunos. A equipe do museu, do Rancho e da Secretaria de Educação visitam a escola para prestigiar a apresentação dos Cânticos criados. O projeto tem calendáro anual, entre os meses de março e junho.

- Continuidade do Projeto “Uma Noite do Museu” - Desenvolvido em parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Sabará, o projeto visa proporcionar o acesso ao museu aos alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA, que estudam no turno da noite. O museu receberá visitas noturnas de escolas do município, para realização de visita mediada seguida de uma dinâmica educativa, voltada para a reflexão das temáticas abordadas durante a visita;

- Continuidade do projeto “Clube de Leitura Iniciados de Aníbal” - Projeto realizado pelas áreas técnicas de educação e museologia do Museu do Ouro, em parceria com o Instituto Cultural Aníbal Machado (Borrachaloteca de Sabará), visando o estudo coletivo de obras literárias. Prevista a realização de um ciclo de estudos por ano no museu. Para a continuidade do projeto será almejada a criação coletiva de um produto voltado para a divulgação da obra do escritor Aníbal Machado para um público amplo. Como desdobramento das atividades do Clube de Leitura, estima-se a fundação de um Cineclube na cidade de Sabará, em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, com a finalidade de promover a cultura cinematográfica dos participantes e difundi-la para um público amplo.

- Implementação do projeto “Jogo dos Guardiões” - Orientado para alunos do Ensino Fundamental, mas podendo se direcionar para todos os tipos de público do museu, o projeto visa criar predisposições favoráveis para o desenvolvimento da imaginação histórica e da consciência histórica dos jogadores. Sua implementação requer a produção gráfica do material educativo utilizado no jogo, ainda sem definição das fontes de recursos financeiros para esse fim.

- Elaboração e implementação do Projeto “Vida Verde no Museu”, que visa promover a



educação ambiental de um grupo de alunos do Ensino Fundamental da cidade de Sabará-MG, por meio do mapeamento das espécies vegetais, da pesquisa e do plantio de mudas nos jardins do terreno anexo ao Museu do Ouro. Está prevista a criação de três jardins: “Magia dos Temperos”, “Mundo Chá” e “Beleza Verde”, aproveitando estruturas que já existem no terreno. O projeto mobilizará as noções de educação ambiental, compartilhamento de saberes, memórias de antigos quintais, reconhecimento do patrimônio natural e valorização do patrimônio arqueológico compreendidos na área externa do museu. Terá como parceiros uma escola local, a Secretaria Municipal de Turismo de Sabará e moradores que detém conhecimentos sobre plantas. Está condicionado ao período de ociosidade do terreno anexo, isto é, precedendo o possível início das obras para a construção de um prédio anexo, no local.

## 2.6 - Programa de Pesquisa

### 2.6.1 - Institucional

Devido à ausência de uma política interna voltada para o incentivo da pesquisa institucional, o Museu do Ouro não possui uma linha científica definida, sendo que os temas e os trabalhos desenvolvidos são pontuais e associados ao surgimento das respectivas demandas.

A pesquisa institucional realizada ao longo dos anos, apesar de incipiente, teve por mérito oferecer aporte teórico-científico à instituição, através de um trabalho coletivo e associado entre instituições, pesquisadores e as áreas de interesse e atuação do museu. Como resultado do processo investigatório, espera-se garantir vitalidade à instituição, conferindo sentido ao acervo e criando bases de informações para o público, além de permitir a ampliação das possibilidades de comunicação dos bens culturais.

#### • *Ações em Execução e Planejamento:*

Como mencionado, o IBRAM não possui um programa de pesquisa institucional estruturado. Diante do fato, como instituição museológica integrante da sua estrutura, o Museu do Ouro não consegue desenvolver uma metodologia de

trabalho plena para a pesquisa institucional.

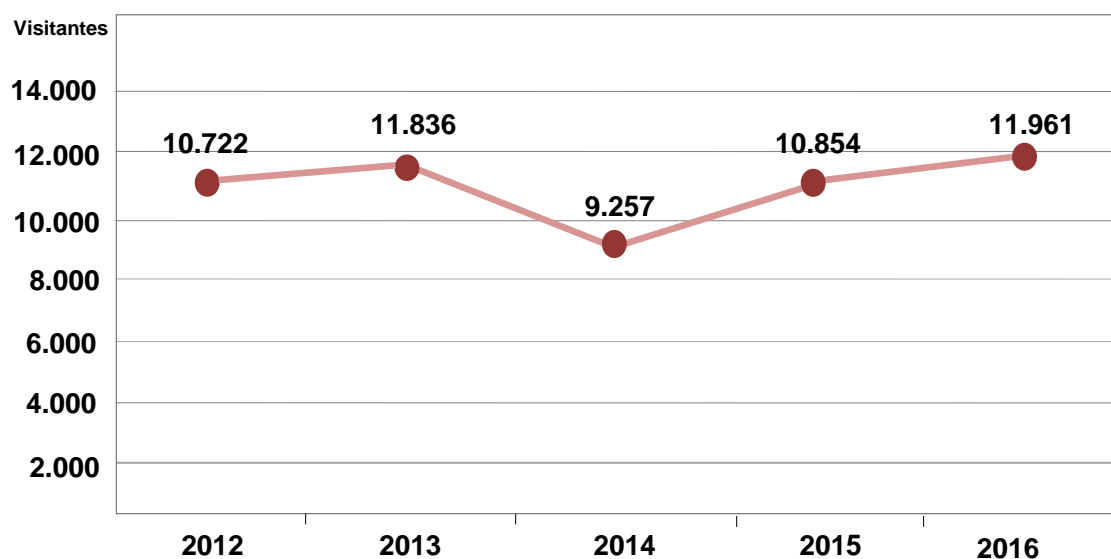
## 2.6.2 - Público

O estudo de público é uma linha de pesquisa que objetiva traçar o perfil dos diversos tipos de público, em visita ao museu, e a sua relação e interação com ele.

O museu é aberto ao público, de forma sistemática, de terça a sexta-feira, das 10h às 17h. Sábados e domingos, das 12h às 17h, com ingressos no valor de R\$ 1,00 e gratuidade concedida para: estudantes da rede pública de ensino, idosos (60 anos), crianças (até 05 anos) e moradores da cidade de Sabará.

Em 2016, o museu recebeu um fluxo total de 11.961 visitantes, sendo 11.804 nacionais (98,69%) e 157 estrangeiros (1,31%). O público escolar somou 4.972 visitantes, ou seja, 41,5% do público total atendido pelo museu.

**MUSEU DO OURO - ESTATÍSTICA DE VISITAÇÃO  
(GRÁFICO COMPARATIVO - Público Geral)**



### • *Ações em Execução e Planejamento:*

- Continuidade do registro da estatística de público do museu e envio do Formulário de Visitação Mensal - FVM, para a Coordenação de Produção e Análise da Informação - CPAI;

- Manutenção da caixa de comentários do público na recepção do museu e tabulação dos resultados, indicando as principais críticas e sugestões deixadas pelos visitantes.

## 2.7 - Programa Arquitetônico - Urbanístico

### 2.7.1 - Museu do Ouro

O Museu do Ouro está localizado no alto da Rua da Intendência, no centro histórico do município de Sabará/MG. A Rua da Intendência é caracterizada por uma íngreme ladeira, com piso em seixos rolados, que começa na interseção de três ruas: Borba Gato, Comendador Viana e do Carmo e termina na Rua Marquês de Sapucaí.

A rua, apesar do baixo fluxo de veículos, em via de mão dupla, rotineiramente, apresenta tráfego pesado (vans, ônibus, caminhões e maquinário). Apesar da proibição de estacionamento, por parte da Gerência de Trânsito da Secretaria Municipal de Defesa Social de Sabará, verifica-se, constantemente, o estacionamento de veículos de passeio nas áreas frontais ao museu, fato agravado pela presença, nas imediações próximas, de uma igreja e de uma escola.

Imediatamente vizinho à lateral direita do prédio, encontra-se localizado um casarão pertencente à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sabará. O imóvel em questão, atualmente desativado, é a antiga enfermaria para doenças infecto-contagiosas da Santa Casa, possuindo o seu terreno uma área total de 660 m<sup>2</sup>, sendo 273,35 m<sup>2</sup> de área construída. Cabe destacar que, as construções são separadas por uma rua sem saída, utilizada como estacionamento dos funcionários do museu e para serviços de carga e descarga de materiais.



Dinâmica urbana do entorno do Museu do Ouro. Na área demarcada, em branco, as instalações do museu. (Fonte: <https://maps.google.com.br/maps>)

O terreno do museu se delimita, aos fundos, com o Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Sabará. Devido à precária situação administrativo-financeira da Irmandade, são corriqueiros os problemas relacionados à vegetação alta (falta de capina do terreno), queima de lixo e material hospitalar e focos de infestação de insetos.

Completando o perímetro do museu, na lateral esquerda, está localizado um terreno de propriedade da instituição, com uma área total de 544,05 m<sup>2</sup>. Nesta área, objetiva-se a construção de um moderno prédio, para anexo técnico-administrativo do museu.

O museu está instalado em uma edificação tipo sobrado, com dois pavimentos, de meados do século XVIII (construção entre os anos de 1730 e 1734). A sua estrutura é constituída por vigas de sustentação, armação do telhado e piso, em madeira; telhas coloniais, em cerâmica, na cobertura; paredes em *taipa de mão ou pau-a-pique* (com revestimento em tijolos de barro e massa de adobe) e pintura em cal virgem, com acabamento em tinta a óleo nas estruturas em madeira das portas, janelas, sacadas e beirais. O perímetro da construção é delimitado por um muro de

aproximadamente 2,5 m de altura. Devido à ausência de manutenção apropriada, a estrutura arquitetônica do prédio apresenta alguns problemas, a saber: rachaduras e trincas no revestimento das paredes, telhas danificadas e entupimento de calhas de escoamento no telhado.

Na parte de instalações, o museu não possui espaços apropriados para restauração, acondicionamento e conservação do seu acervo, nem tampouco dispõe de instalações adaptadas para portadores de necessidades especiais, possuindo apenas, rampas removíveis para acesso de cadeirantes.

Em 2015, por intermédio do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC II (Cidades Históricas), foram elaborados projetos para restauração do prédio histórico do museu e de construção de um prédio, para anexo técnico-administrativo. O prédio em questão seria construído no terreno anexo, de propriedade da instituição (lateral esquerda).

Os estudos preliminares, relativos à primeira etapa dos projetos de restauração arquitetônica do prédio histórico e de concepção de um moderno prédio, para anexo técnico-administrativo, já foram concluídos e aprovados pela Superintendência do IPHAN, em Minas Gerais. No momento atual (2017) ambas as ações aguardam por aporte de recursos financeiros.

Cabe destacar que, a construção de um moderno prédio apresenta-se como sendo de suma importância para a adequação, modernização e dinamização do Museu do Ouro, mostrando-se essencial para o atual processo de requalificação da unidade museológica.

- Espaços Internos:

Pavimento Térreo
<i>Hall de recepção</i> (36,94 m <sup>2</sup> ): local destinado à recepção do público visitante e usuários.
<i>Salas de exposição - longa duração</i> (176,26 m <sup>2</sup> ): expor e informar, para o público visitante, os objetos constitutivos do acervo do museu.
<i>Sanitários para o público</i> : masculino (6,30 m <sup>2</sup> ) e feminino (2,60 m <sup>2</sup> ).
<i>Oficina/depósito</i> (18,40 m <sup>2</sup> ): espaço restrito, destinado a manutenção e guarda de material.

<i>Sala da Segurança</i> (9,60 m <sup>2</sup> ): espaço restrito, destinado a guarda dos equipamentos da equipe de segurança.
<b>Pavimento Superior</b>
<i>Salas de exposição - longa duração</i> (174,51 m <sup>2</sup> ): expor e informar, para o público visitante, os objetos constitutivos do acervo do museu.
<i>Sala de exposição - curta duração</i> (28,28 m <sup>2</sup> ): como mencionado anteriormente, o espaço recebeu a função administrativa (espaço restrito).
<i>Reserva técnica</i> (12,63 m <sup>2</sup> ): espaço restrito que, tem por função, a guarda e o acondicionamento do acervo museológico, quando não exposto.
<i>Depósito</i> (15,00 m <sup>2</sup> ): local restrito, destinado ao armazenamento de mobiliário administrativo, equipamentos em desuso e materiais em geral.
<i>Copa/cozinha</i> (7,00 m <sup>2</sup> ): ambiente restrito, destinado a pequenos serviços de cozinha, alimentação da equipe do museu e apoio a coquetéis.
<i>Almoxarifado</i> (3,00 m <sup>2</sup> ): espaço restrito que, tem por função, o armazenamento do material de consumo do museu.
<i>Sanitário - servidores</i> (8,00 m <sup>2</sup> ): área restrita.
<i>Sala de administração</i> (20,28 m <sup>2</sup> ): espaço restrito, onde se concentram as atividades administrativas e a central do Circuito Fechado de Câmeras de Segurança - CFTV.
<i>Sala da diretoria</i> (19,45 m <sup>2</sup> ): tem por função acomodar o diretor do museu, bem como a realização de reuniões e recepção de autoridades e convidados.

• Espaços Externos:

<b>Pavimento Térreo</b>
<i>Pátio de entrada</i> (144,45 m <sup>2</sup> ): destina-se a acomodar o público, antes da visita às instalações do museu.
<i>Pátio interior</i> (76,85 m <sup>2</sup> ): o pátio interior é utilizado para circulação e serve como uma das ligações entre os pavimentos da construção.
<b>Pavimento Superior</b>
<i>Pátio dos fundos</i> (348,05 m <sup>2</sup> ): área utilizada para dinâmicas em grupo, lanches de grupos escolares, em visita ao museu, eventos e apresentações artístico-culturais.

## 2.7.2 - Casa Borba Gato

O Museu do Ouro possui um arquivo histórico e uma biblioteca instalados em outro prédio, denominado Casa Borba Gato. Apesar da edificação, no imaginário popular, estar associada ao bandeirante paulista Manoel de Borba Gato, não há qualquer tipo de comprovação histórica de que ele tenha residido no local.

A Casa Borba Gato é uma construção de dois pavimentos, tipo sobrado, também de meados do século XVIII, tombada, como Patrimônio Nacional, em 17 de junho de 1938, de acordo com o *Processo n° 167-T-38, Inscrição n° 379, Livro de Belas Artes, volume I, folha 22*. Apresenta uma área total de 700 m<sup>2</sup>, sendo 319,96 m<sup>2</sup> de área construída e funciona, em horário de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, de 09 às 15 h.

À exemplo do museu, torna-se premente a restauração arquitetônica do imóvel, estando, atualmente, em 2017, os levantamentos e o projeto em fase de estudos, por parte da Coordenação de Espaços Museais e Arquitetura - CEMA, do IBRAM.

Em um momento futuro, em médio prazo, planeja-se um melhor aproveitamento das instalações da Casa Borba Gato, mediante a sua transformação em espaço cultural com atividades educativas e artísticas abertas ao público.

## 2.8 - Programa de Segurança

### 2.8.1 - Segurança Patrimonial

A atual equipe de segurança do museu é constituída por 12 (doze) vigilantes distribuídos em 03 (três) postos diurnos e 01 (um) noturno com plantões em dias alternados - Museu do Ouro e 01 (um) posto diurno e outro noturno também com plantões alternados - Casa Borba Gato. A equipe possui controle das chaves para acesso em todos os setores do prédio do Museu do Ouro, com definição de áreas restritas, só para casos de emergência. São responsáveis também pelo entorno do prédio e pátios internos.

Os vigilantes e guardiães passam por períodos de reciclagem profissional, de dois em dois anos (ação executada pela própria empresa de segurança).

Apesar de o número de vigilantes ser satisfatório e estarem plenamente equipados (coletes balísticos, armamento e rádios de comunicação), existe a

necessidade de capacitação do quadro, para o cumprimento das atividades específicas de vigilância, em museus e centros culturais.

Em termos de rotatividade, as maiores e mais significativas taxas de ocorrência, são registradas na área de segurança. No aspecto geral, o tempo médio de permanência de um vigilante ou guardião, no Museu do Ouro, circula na faixa de dois a três anos. Tal anomalia, desencadeada por uma série de fatores, é encarada como um sério fator de risco para a integridade do museu e do seu acervo.

Em 2016, foi adquirida e instalada uma nova central digital de segurança, interligada com 13 (treze) câmeras de segurança infravermelhas (modos diurno e noturno), o que possibilitou a reativação e a modernização do sistema de Circuito Fechado de TV - CFTV, do Museu do Ouro.

OBS: os sistemas de alarme de presença, tanto do museu quanto da sua unidade anexa, a Casa Borba Gato, encontram-se atualmente inoperantes por descontinuidade (obsolescência) e problemas técnicos.

#### • *Ações em Planejamento*

Planeja-se, em médio prazo, a instalação de um sistema interno de câmeras de segurança (Circuito Fechado de TV - CFTV), para o arquivo e a biblioteca do museu, instalados na Casa Borba Gato, bem como a reativação dos sistemas de alarme de presença, tanto do museu quanto da sua unidade anexa, a Casa Borba Gato.

Tais ações têm por objetivo a melhoria e a adequação dos métodos e dispositivos de segurança, visando à prevenção de possíveis sinistros, tais como: furtos, roubos e ações de vandalismo.

#### 2.8.2 - Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico

No ano de 2008, o Museu do Ouro teve aprovado, pela primeira vez desde a sua criação, um projeto técnico de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico - PCIP. O projeto elaborado pela empresa *Segurança Engenharia Ltda*, com sede na cidade de Belo Horizonte, teve a sua aprovação concluída pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais - CBMMG, em 15 de janeiro de 2009, sob o nº 0624640200800592.



Para a unidade anexa do museu, a Casa Borba Gato, contemplou-se, no ano-exercício de 2010, um projeto, já implantado, nos mesmos moldes ao adotado no Museu do Ouro. O projeto técnico de prevenção e combate a incêndio e pânico foi elaborado pela empresa *Segurança Engenharia LTDA*, com sede na cidade de Belo Horizonte, teve a sua aprovação concluída pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais - CBMMG, em 22 de setembro de 2010, sob o nº 0624452201002971.

O museu não possui plano de resposta a emergências, adotando-se, somente, os procedimentos padrões básicos, para casos de princípio de incêndio.

• Equipamentos:

Museu do Ouro
• 09 (nove) extintores de incêndio tipo água pressurizada (AP), com capacidade extintora 2A, fabricados de acordo com a <i>NBR 11715 da ABNT</i> ;
• 02 (dois) extintores de incêndio tipo CO2 (gás carbônico), com capacidade extintora de 6 kg, fabricados de acordo com a <i>NBR 11715 da ABNT</i> ;
• 11 (onze) suportes de piso (tripé);
• 11 (onze) placas sinalizadoras para extintor de incêndio em PVC;
• 09 (nove) luminárias autônomas de emergência com nível de iluminação de 5 lux, contendo dispositivo de proteção para evitar descarga excessiva das baterias;
• 02 (duas) placas de sinalização de orientação e salvamento, modelo S-3, nas dimensões: 250 x 120 mm;
• 04 (quatro) placas de sinalização de orientação e salvamento, modelo S-12, nas dimensões: 250 x 120 mm;
• 01 (um) hidrante nas imediações do prédio do Museu do Ouro.
Casa Borba Gato
• 02 (dois) extintores de incêndio tipo pó químico seco, com capacidade extintora de 2A, 20B e C, fabricados de acordo com a <i>NBR10721 da ABNT</i> ;
• 02 (dois) suportes de piso (tripé);
• 02 (dois) placas sinalizadoras para extintor de incêndio em PVC;
• 06 (seis) luminárias autônomas de emergência com nível de iluminação de 5 lux, contendo dispositivo de proteção para evitar descarga excessiva das baterias;

• 01 (um) placa de sinalização de orientação e salvamento, modelo S-1, nas dimensões: 250 x 120 mm;
• 01 (um) placa de sinalização de orientação e salvamento, modelo S-3, nas dimensões: 250 x 120 mm;
• 02 (dois) placas de sinalização de orientação e salvamento, modelo S-8, nas dimensões: 250 x 120 mm;
• 03 (três) placas de sinalização de orientação e salvamento, modelo S-12, nas dimensões: 250 x 120 mm.

• *Ações em Planejamento*

Criação, formação e treinamento, conforme consta no Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico - PCIP, do Museu do Ouro, de uma brigada de incêndio composta por servidores.

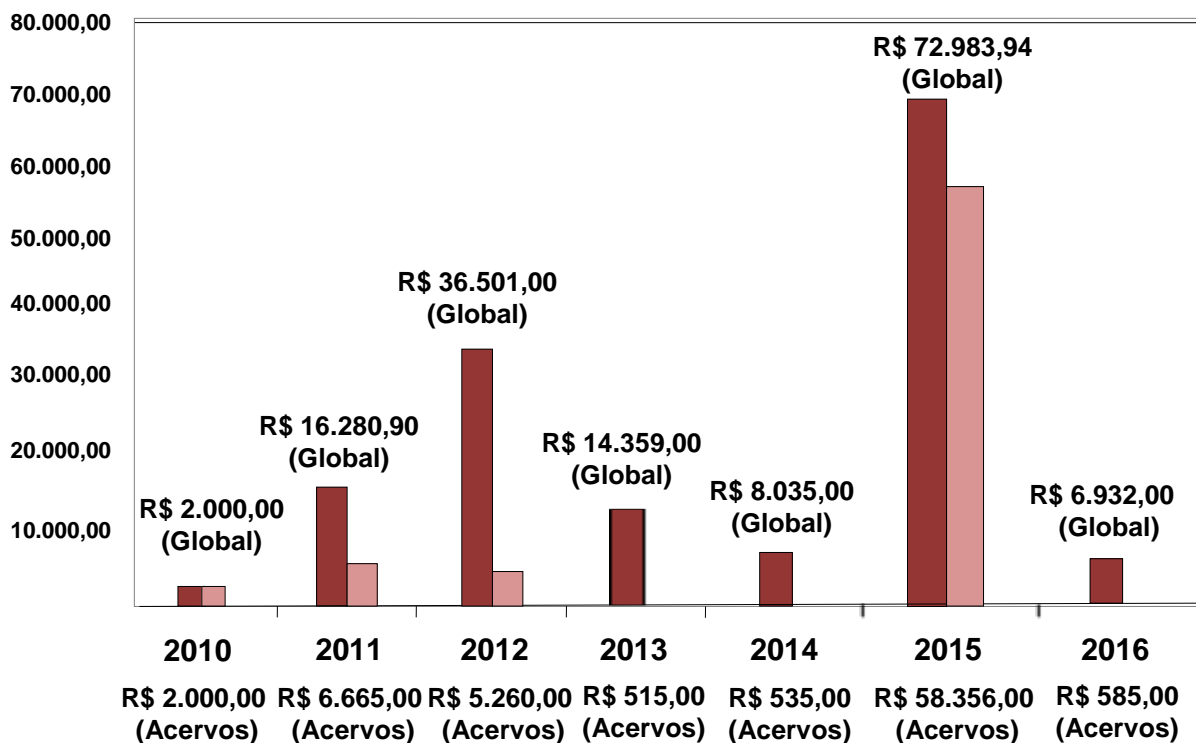
Instalação de novos detectores de fumaça (Museu do Ouro e Casa Borba Gato) e de uma torre de hidrante nas imediações do prédio da Casa Borba Gato, ação em parceria com os órgãos municipais e estaduais.

2.9 - Programa de Financiamento e Fomento

O Museu do Ouro não possui orçamento próprio, sendo os seus recursos provenientes de projetos, via Planos de Ação, elaborados por técnicos da própria unidade (vide, gráfico demonstrativo abaixo). A única fonte de receita do museu é proveniente da venda de ingressos, montante esse depositado mensalmente, via Guia de Recolhimento da União - GRU, para o Departamento de Planejamento e Gestão Interna - DPGI do IBRAM. Vale destacar que, a inexistência de uma associação de amigos inviabiliza a participação do museu em diversos editais de apoio à cultura.

Apesar da situação, a administração tem dado certa ênfase aos projetos ligados a preservação e segurança dos seus acervos. Entretanto, no quadro atual, não existe um quantitativo fixo ou pré-estabelecido para cada ano, ficando a demanda norteada conforme as necessidades identificadas e a disponibilização de recursos. Nos últimos anos, foram computados os seguintes percentuais: 100% (2010), 41% (2011), 14% (2012), 3,6% (2013), 6,7% (2014), 80% (2015) e 8,4% (2016).

## MUSEU DO OURO - PLANOS DE AÇÃO (Recursos Executados)



O museu planeja, em médio prazo, buscar outras fontes de recursos para suas ações e projetos. Esses recursos poderão advir de editais, parcerias e convênios.

Diante do exposto e visando a implementação das ações preconizadas, o museu planeja a utilização de outras fontes para captação, aplicação e gerenciamento de recursos econômicos, como:

- *Lei Federal de Incentivo à Cultura Nº 8.313/91 (Lei Rouanet)*

É uma forma de estimular o apoio da iniciativa privada ao setor cultural. O proponente apresenta uma proposta cultural ao Ministério da Cultura - MinC e, caso seja aprovada, é autorizado a captar recursos junto a pessoas físicas pagadoras de Imposto de Renda (IR) ou empresas tributadas com base no lucro real visando à execução do projeto. Para empresas, até 4% do imposto devido; para pessoas físicas, até 6% do imposto devido.

- *PRONAC (Programa Nacional de Apoio à Cultura)*

Programa que visa a apoiar e direcionar recursos para investimento em projetos culturais. Este programa aborda os seguintes mecanismos de financiamento: FNC (Fundo Nacional de Cultura), MECENATO (Incentivo Fiscal) e FICART (Fundo de Investimento Cultural e Artístico).

- FNC (Fundo Nacional de Cultura): é um fundo proveniente de arrecadação e outros recursos públicos, que permite ao MinC investir diretamente em projetos culturais, mediante celebração de convênios e outros instrumentos similares. O FNC financia até 80% do valor do projeto e 20% é a contrapartida do proponente.

- MECENATO (Incentivo Fiscal): é o investimento direto em projetos culturais, mediante doações, patrocínios, ou contribuições ao FNC, com possibilidade de abatimento no Imposto de Renda devido do contribuinte investidor.

- FICART (Fundo de Investimento Cultural e Artístico): é a composição de recursos, por meio de quotas, constituída na forma de fundos de investimentos e destinados à aplicação em projetos culturais e artísticos.

- *Fundo de Direitos Difusos*

Programa do Ministério da Justiça que apóia com recursos financeiros, órgãos de todas as esferas e entidades civis sem fins lucrativos. O museu poderá participar diretamente através de “Carta-Consulta” e não necessita de contrapartida.

- *Edital Mais Museus*

Consiste em um concurso que visa selecionar projetos elaborados por pessoas jurídicas de direito público e pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, excetuando-se aquelas vinculadas à estrutura do Ministério da Cultura - MinC, interessadas em obter apoio financeiro para implantação de museus, no âmbito do Programa Museu, Memória e Cidadania. Órgãos federais estão isentos de apresentar contrapartida.

- *Edital Modernização de Museus*

Consiste em um concurso que visa selecionar projetos elaborados por pessoas jurídicas de direito público e pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos,

excetuando-se aquelas vinculadas à estrutura do Ministério da Cultura - MinC, interessadas em obter apoio financeiro para modernização de museus, no âmbito do Programa Museu, Memória e Cidadania. Órgãos federais estão isentos de apresentar contrapartida.

- *Programas de Apoio à Cultura (BNDES)*

Programa de apoio financeiro que será efetivado na forma de contrato de concessão de colaboração financeira não reembolsável, por instrumento particular, com recursos do Fundo Cultural, nos termos previstos no Estatuto Social do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

- *Programa PETROBRAS Cultural*

Programa de apoio e fomento a projetos culturais, com foco nas seguintes linhas de atuação: música, audiovisual e artes cênicas.

- *Programa CAIXA de Adoção de Entidades Culturais*

O programa da CAIXA Econômica Federal - CEF visa o apoio e o patrocínio financeiro de museus e arquivos públicos.

- *Programa OI FUTURO de Patrocínios Culturais Incentivados*

O programa pauta-se pela valorização da diversidade artística brasileira, pela democratização do acesso às diferentes camadas da população, à agenda cultural e pelo fomento ao desenvolvimento econômico do setor.

- *BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento)*

O Centro Cultural do Banco Interamericano de Desenvolvimento lançou o Programa de Desenvolvimento Cultural destinado ao apoio de projetos culturais sociais nos países da América Latina e do Caribe, membros do BID. O programa objetiva projetos de difusão local e regional das experiências desenvolvidas nos centros culturais; preservação e restauro do patrimônio histórico e cultural; formação de gestores culturais; manutenção de práticas artísticas tradicionais, tais como dança, música, teatro, artesanato, literatura entre outros que beneficiem o desenvolvimento individual e coletivo. Há contrapartida de no mínimo 1/3 do valor do projeto.

- *Programa Ibermuseus*

O programa é uma iniciativa de cooperação e integração dos países ibero-americanos para o fomento e a articulação de políticas públicas para a área de museus e da museologia. Possui diversas linhas de atuação, dentre elas: ação educativa, apoio ao patrimônio museológico em situação de risco, apoio a projetos de curadoria, observatório de museus, formação e capacitação e sustentabilidade das instituições e processos museais.

## 2.10 - Programa de Difusão e Divulgação

O planejamento de estratégias e ações voltadas para a área de comunicação, são imprescindíveis para a visibilidade, a divulgação e a mobilização desejadas pelo Museu do Ouro.

Atualmente, o museu não possui um Setor de Difusão e Comunicação, embora sua criação esteja prevista na proposta de Regimento Interno (vide anexo 1). Também carece de técnicos com formação específica, para atuar na área. Esses fatores contribuem para que as ações voltadas para a difusão e comunicação se encontrem reduzidas ou fragmentadas. Pode-se dizer que se restringem à esfera institucional, sendo a *web-page*, os boletins eletrônicos do IBRAM e o perfil do museu, no facebook, as únicas fontes utilizadas para divulgação de atividades e notícias.

No aspecto local, há um *mix* de comunicação na cidade de Sabará que, futuramente, poderá ser aproveitado, destacando-se o jornal impresso semanal, rádios, carros de som, *site* da Prefeitura Municipal, escolas, comércio e instituições.

Todo esse conjunto de ações, entretanto, está condicionado à discussão e elaboração do planejamento de comunicação do museu, que, interconecte, de forma mínima e continuada, as fases de diagnóstico, definição, formulação, implementação, monitoramento e avaliação dos resultados - seja para os projetos e atividades do museu, seja para a consolidação da sua imagem institucional. A criação do planejamento, por sua vez, demanda estruturas prévias, como delimitação do setor e da equipe de trabalho.

Cabe destacar o trabalho realizado pela Assessoria de Comunicação do IBRAM - ASCOM, nas ações de comunicação e divulgação do museu e das suas atividades.

- *Ações em Planejamento:*

Com a criação da Seção de Comunicação, instrumento organizacional considerado ideal pela equipe, o museu efetivamente organizará e definirá as atividades ligadas à divulgação das suas atividades e os seus eventos artístico-culturais, utilizando-se, para isso, dos seguintes dispositivos: publicação de *folders*, catálogos e *press-release*; criação de site institucional do museu; participação em redes sociais; veiculação na imprensa local; mala direta, via correios e Internet, dentre outros meios disponíveis.

Cabe destacar, a extrema necessidade de um profissional da área de Comunicação para planejar e coordenar as atividades atinentes a área.

## 2.11 - Programa Socioambiental

Atentos ao conceito de responsabilidade socioambiental e do meio ambiente, no qual se busca adotar individual ou coletivamente, práticas em benefício da sociedade e do meio ambiente, melhorando a qualidade de vida das pessoas, o Museu do Ouro e seu anexo, a Casa Borba Gato, já iniciaram algumas práticas para um desenvolvimento sustentável: diminuição do uso de copos descartáveis - utilizando copos de acrílico ou de vidro; economia de energia, com a aquisição de lâmpadas econômicas e manejo na utilização da energia elétrica; instalação de lixeiras especiais para plásticos, vidros, metais e papéis; otimização de papel para documentos - impressão otimizada; e aproveitamento de impressões para rascunho.

- *Ações em Planejamento:*

Dentre as ações em planejamento constam: manejo e cuidados com as plantas e árvores frutíferas presentes nas áreas externas do museu - através da poda, tratamento e identificação de espécies vegetais; conscientização da equipe e dos visitantes a respeito da necessidade de proteção das espécies da fauna silvestre que habitam e visitam o ambiente do museu em função da proximidade com a área de preservação ambiental denominada “Chácara do Lessa”.

Para as propostas relacionadas ao uso consciente da água e economia de energia elétrica, vislumbra-se, em médio prazo, a elaboração de projetos, como

reaproveitamento de águas pluviais e instalação de painéis e fotocélulas solares.

Concluindo, é de extrema necessidade a contratação de profissional para a área de Jardinagem, visando a manutenção das áreas verdes do museu.

## 2.12 - Programa de Acessibilidade Universal

No Brasil, a *Lei nº 10.098*, de 19 de dezembro de 2000, foi a primeira ação efetiva do Poder Público, no sentido de eliminar barreiras arquitetônicas e promover estudos técnicos relacionados ao tema da acessibilidade de pessoas portadoras de algum tipo de deficiência ou com mobilidade locomotora reduzida.

O Museu do Ouro e a sua unidade anexa, a Casa Borba Gato, são duas construções de meados do século XVIII, tombadas como patrimônios nacionais, que, ao longo dos anos, nos seus usos e intervenções físicas, não foram adaptadas, de maneira satisfatória, para as questões relacionadas ao tema. Diante do exposto, em termos de instalações atuais, o museu só possui rampas removíveis, para acesso de cadeirantes e um banheiro adaptado, no pavimento térreo.

Como mencionado, o gabarito arquitetônico dos prédios e os seus elementos construtivos (portas, escadas, pisos etc), apresentam-se como fatores que dificultam, em muito, o atendimento às normas atuais de acessibilidade universal.

Dentro dos projetos de restauração e requalificação, ora em elaboração e planejamento, constarão iniciativas complementares onde serão abordadas, de maneira efetiva, as questões relacionadas ao tema, já tendo sido definidas: passarelas, rampas e plataformas elevatórias, para acesso de cadeirantes. Outro ponto de relevância é a necessidade de debate e elaboração de estudos, voltados à possibilidades e soluções técnicas visando a interação e o acesso, de outros portadores de necessidades especiais à exposição do museu, suas instalações e seus acervos.

### • Ações em Planejamento:

Em paralelo as ações de adequação da infraestrutura do museu e da sua unidade anexa, a equipe do museu planeja elaborar, em consonância com o IBRAM, toda uma metodologia de trabalho voltada para o atendimento e visita desse público ao museu.



**PARTE 3**  
**PROJETOS**

### 3. PROJETOS ESTRUTURANTES

---

#### 3.1 - Requalificação do Museu do Ouro

- Objeto: contratação de empresa especializada, para restaurar, adaptar e modernizar as instalações do Museu do Ouro.
- Objetivo: requalificar o Museu do Ouro, dotando-o de condições para que possa cumprir seus objetivos e funções, como instituição museológica.
- Justificativa: o museu está instalado em um imóvel tombado, em nível federal, pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, classificado, portanto, como bem cultural de especial relevância para a memória da nação. Trata-se da sede de um museu federal, cuja natureza institucional demanda cuidados especiais com relação à visitação pública, bem como à exposição e à preservação de seu acervo. A adequação, modernização e manutenção dos sistemas e instalações prediais é fator imprescindível, tanto para a segurança do corpo técnico e dos visitantes, quanto para a preservação dos acervos, sob sua responsabilidade.
- Resultados Esperados: modernização e adaptação dos espaços, visando à melhoria das instalações e dos serviços prestados pelo Museu do Ouro.
- Público Alvo: servidores do museu e público em geral.
- *Status* Atual: o projeto de restauração arquitetônica do prédio histórico do Museu do Ouro já foi concluído e aprovado pela Superintendência do IPHAN, em Minas Gerais. Entretanto, no momento atual, o projeto encontra-se paralisado, aguardando o aporte de recursos financeiros, para o início da sua execução.

#### 3.2 - Requalificação da Casa Borba Gato

- Objeto: contratação de empresa especializada, para restaurar, adaptar e modernizar as instalações da unidade anexa do Museu do Ouro, a Casa Borba Gato.
- Objetivo: requalificar a Casa Borba Gato, dotando-a de condições para que possa

cumprir seus objetivos e funções, como arquivo e biblioteca.

- Justificativa: à exemplo do museu, a Casa Borba Gato está instalada em um imóvel tombado, em nível federal, pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, classificado, portanto, como bem cultural de especial relevância para a memória da nação. Trata-se da sede do arquivo histórico e da biblioteca do Museu do Ouro, cuja natureza institucional demanda cuidados especiais com relação à preservação de seu acervo. A adequação, modernização e manutenção dos sistemas e instalações prediais é fator imprescindível, tanto para a segurança do corpo técnico e dos pesquisadores, quanto para a preservação dos acervos, ali acondicionados.
- Resultados Esperados: modernização e adaptação dos espaços, visando à melhoria das instalações e dos serviços prestados pela Casa Borba Gato.
- Público Alvo: servidores do museu, pesquisadores e público em geral.
- *Status* Atual: os levantamos técnicos, relativos a elaboração de um projeto de restauração arquitetônica da Casa Borba Gato, já foram concluídos. Entretanto, no momento atual, aguarda-se a elaboração do projeto pela Coordenação de Espaços Museais e Arquitetura - CEMA, do Departamento de Processos Museais - DPMUS, do IBRAM.

### 3.3 - Reformulação Expográfica do Museu do Ouro

- Objeto: contratação de empresa especializada, para elaboração, confecção, customização e instalação de novas bases, totens, painéis e módulos, para exposição do acervo museológico.
- Objetivo: requalificar e modernizar o circuito de exposição de longa duração do Museu do Ouro.
- Justificativa: desde a sua inauguração, em 1946, o museu nunca contou com um projeto específico para a área de expografia, estando, ao longo dos anos, seu acervo exposto em bases de madeira improvisadas, vitrines adaptadas e outros objetos do acervo, no caso, peças de mobiliário - mesas e arcazes dos séculos XVIII e XIX. Em

2007, foi criado um circuito de exposição, porém com ação museográfica limitada, em razão do pequeno número, falta de funcionalidade, segurança, inadequação técnica e estilística, dos atuais materiais utilizados como suportes, para exposição do acervo. Diante do exposto, tornam-se necessárias ações imediatas de substituição e aquisição de novos materiais. Tais ações fazem parte do amplo processo de requalificação e modernização do Museu do Ouro, ora em planejamento.

- Resultados Esperados: requalificação conceitual e modernização expográfica, visando à melhoria dos serviços prestados pelo Museu do Ouro.
- Público Alvo: estudantes, moradores de Sabará e público em geral.
- *Status* Atual: projeto em elaboração pela equipe técnica do museu.

#### 3.4 - Construção do Anexo Técnico-Administrativo

- Objeto: contratação de empresa especializada, para construir um moderno prédio, para anexo técnico-administrativo do Museu do Ouro.
- Objetivo: requalificar e modernizar o Museu do Ouro, por intermédio da construção de um moderno prédio, para anexo técnico-administrativo.
- Justificativa: o prédio anexo, a ser proposto, visa suprir a demanda, cada vez mais crescente, por espaço físico no museu. As instalações do anexo contarão com uma moderna área de Reserva Técnica, salas administrativas e um auditório/sala multiuso, dentre outras. Com as novas, modernas e adequadas instalações, será possível implantar, de forma efetiva, atividades ligadas à preservação do acervo e dinamizar as atividades educativas e culturais, voltadas para o nosso público visitante.
- Resultados Esperados: modernização e adaptação dos espaços, visando à melhoria das instalações técnico-administrativas e dos serviços prestados pelo Museu do Ouro.
- Público Alvo: servidores, estudantes, moradores de Sabará e público em geral.
- *Status* Atual: o projeto para construção de um prédio, para anexo técnico-

administrativo do Museu do Ouro, já foi concluído e aprovado pela Superintendência do IPHAN, em Minas Gerais. Entretanto, no momento atual, o projeto encontra-se paralisado, aguardando-se o aporte de recursos financeiros, para o início da sua execução.

**Nota:** este documento foi elaborado pela equipe do Museu do Ouro no segundo semestre do ano de 2017, de modo que algumas referências temporais contidas no texto dizem respeito ao momento da sua elaboração.

***IBRAM/Museu do Ouro***

Rua da Intendência, s/n

Centro - Sabará / MG

CEP: 34505 - 480

Tel/fax: (31) 3671-1848

E-mail: [mdo@museus.gov.br](mailto:mdo@museus.gov.br)

## BIBLIOGRAFIA

ANDRADE, Rodrigo Melo Franco de. *Rodrigo e o SPHAN - coletânea de textos sobre patrimônio cultural*. Rio de Janeiro: SPHAN/Pró-Memória, 1987.

ASKAR, Jorge A. *De patrimônio a bem cultural: a evolução de um conceito*. Belo Horizonte: IEPHA/MG, 1991.

BORGES-ANDRADE, Jairo Eduardo. *Em busca do conceito de linha de pesquisa*. *Rev. Adm. Contemp.* [online]. 2003, vol.7, n.2, pp. 157-170.

BURKE, Robert. B. *Manual de Segurança Básica de Museus*. Rio de Janeiro: MinC - SPHAN - Pró-Memória, Aula Editora, 1986.

GRUMBERG, E. Educação Patrimonial. In: *I Encontro Sul-Brasileiro de Educação Patrimonial: Educação, Preservação e Desenvolvimento*. Tubarão - SC: Unisul, 2001.

PASSOS, Zoroastro Viana. *Em Torno da História do Sabará*. 2º vol. Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1942.

PEREIRA, Júnia Sales. *Escola e Museus: diálogos e práticas*. Belo Horizonte: Secretaria de Estado de Cultura/Superintendência de Museus, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Cefor, 2007.

*Prevenção de incêndios em conjuntos históricos*. Belo Horizonte: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN/Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais - CBMMG, 2007.

PROEBER, K. *A Casa de Fundação de Sabará*. Rio de Janeiro: SPHAN, 1950.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI. *Programas de Pesquisa, Extensão e Ensino*. São João Del Rei/MG: 2011. Disponível em: [www.ufsj.edu.br/lapip/programas\\_de\\_pesquisa.php](http://www.ufsj.edu.br/lapip/programas_de_pesquisa.php). Acesso em 10 maio 2011.

VASCONCELOS, Diogo. *História Antiga das Minas Gerais*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1999.

## **ANEXOS**

## **Anexo 1 - Minuta do Regimento Interno do Museu do Ouro**

### **MINUTA DO REGIMENTO INTERNO DO MUSEU DO OURO**

#### **CAPÍTULO I DA NATUREZA, MISSÃO E OBJETIVOS**

Art. 1º - O Museu do Ouro, criado pelo Decreto nº 7483, de 23 de abril de 1945, também designado pela sigla (MDO), é unidade museológica integrante da estrutura do Instituto Brasileiro de Museus - Ibram, de acordo com a Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009, e será regido pelo presente Regimento Interno, em consonância com as diretrizes da administração central do Ibram e demais disposições que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - O Museu do Ouro tem por finalidade prestar serviços à sociedade por meio da pesquisa, preservação, divulgação, promoção e valorização do patrimônio cultural relacionado à dinâmica e a influência da mineração do ouro no País, atendendo aos aspectos principais da sua evolução, da sua técnica e da sua influência no desenvolvimento econômico e na formação social de Minas Gerais e do restante do Brasil.

Art. 3º - O Museu do Ouro será dirigido por um Diretor, nomeado pelo Presidente do Ibram, seguindo os critérios da Portaria MinC nº 05/2014, que regulamenta o artigo 34 do Decreto nº 8.124, de 17 de outubro de 2013.

Art. 4º - Ao Museu do Ouro compete:

- I - registrar, preservar e divulgar elementos constitutivos do patrimônio cultural da antiga sede da Comarca do Rio das Velhas, atual Município de Sabará/MG, em todas as suas manifestações;
- II - elaborar e manter atualizado seu Plano Museológico;
- III - desenvolver e executar programas, projetos e atividades de pesquisa no âmbito de suas finalidades;
- IV - promover, desenvolver, patrocinar e valorizar a formação e especialização de recursos humanos no âmbito de suas finalidades;
- V - promover, patrocinar e realizar cursos, conferências, seminários, intercâmbios e outros eventos de caráter cultural, científico e educativo;
- VI - propor, desenvolver e implementar programas, projetos e ações voltados para a educação, o lazer, o desenvolvimento e a valorização das comunidades em que está inserido;
- VII - manter a integridade do seu acervo museológico, bibliográfico e documental;
- VIII - propor medidas de segurança e proteção de seus acervos, impedindo sua evasão e dispersão;
- IX - garantir a todos os tipos de público amplo acesso às dependências do museu, bem



como ao conhecimento ali produzido;

X - realizar a contagem regular de público e enviar os dados para a Coordenação de Produção e Análise da Informação - CPAI;

XI - manter as informações atualizadas junto ao Cadastro Nacional de Museus e o Registro de Museus;

XII - atender à convocação do Presidente do Ibram, para prestar informações ou participar de reuniões;

XIII - subsidiar a constituição de conselho consultivo, para o museu;

XIV - estimular a constituição de associação de amigos do museu;

XV - formar, documentar, conservar e ampliar seu acervo através de aquisições, doações ou permutas de bens culturais;

XVI - participar das ações permanentes de promoção anuais coordenadas pelo Ibram;

XVII - participar de mostras organizadas por outras instituições culturais através do empréstimo legal de peças componentes do seu acervo.

§ 1º Para o cumprimento de sua missão institucional, o Museu do Ouro deverá considerar, sempre que possível, os objetivos específicos elencados no Sistema Brasileiro de Museus, conforme disposto no art. 59 da Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009, bem como do Plano Nacional Setorial de Museus - PNSM e demais normativas relacionadas à área museológica vigente.

## CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º - O Museu do Ouro tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Direção.

1. Seção de Comunicação.

II - Divisão de Gestão Interna:

1. Setor de Administração, Patrimônio e Finanças;

1.1 Núcleo de Logística;

2. Setor de Protocolo e Gestão da Informação;

3. Setor de Recursos Humanos.

III - Divisão Técnica:

1. Setor de Acervos e Pesquisa;

1.1 Núcleo de Museologia;

1.2 Núcleo de Arquivologia;

1.3 Núcleo de Biblioteconomia.

2. Setor de Conservação e Restauração;

3. Setor de Atividades Socioculturais e Educativas.

## CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA DAS ÁREAS

## SECÃO I DA DIREÇÃO

Art. 6º - À Direção compete:

I - realizar o planejamento de curto, médio e longo prazo do museu, de forma a garantir o alinhamento entre as funções museológicas, seus públicos e as normas específicas do campo museológico e cultural, bem como dos seus instrumentos de planejamento estratégico;

II - coordenar todas as ações do museu, garantindo o alinhamento dos objetivos e atividades executadas pelas áreas administrativa e técnica, da instituição;

III - garantir o funcionamento geral do museu;

IV - coordenar a execução e as atualizações do Plano Museológico do museu, assim como outros instrumentos de monitoramento para assegurar o cumprimento da sua vocação institucional;

V - promover parcerias, com instituições e museus, alinhadas à atuação desta unidade museológica, em âmbito local, nacional e internacional;

VI - encaminhar ao Presidente do Ibram, Relatório Anual das atividades e projetos desenvolvidos pelo museu.

§ 1º - A Direção poderá contar com o apoio de Assessores e Assistentes, por ela designados, para exercer as funções necessárias ao funcionamento do museu.

§ 2º - A Direção consultará a administração central do Ibram, quando se fizer necessário, em assuntos relacionados ao alinhamento de atribuições e funções ligadas aos profissionais das áreas de atuação do museu.

Art. 7º - À Seção de Comunicação compete:

I - promover, realizar e disseminar a gestão de comunicação, interna e externa, do Museu do Ouro;

II - divulgar as atividades do museu, através dos meios de comunicação disponíveis, de forma a fortalecer a marca e a imagem do museu frente à sociedade;

III - zelar pelo fiel cumprimento das normas técnicas para uso e posicionamento da logomarca do Ibram e do museu, nas ações e campanhas de publicidade institucional, abrangendo os materiais gráficos, publicitários, audiovisuais e de *web*, em conformidade com as normas e orientações da administração central do Ibram;

IV - manter constante contato e intercâmbio de informações com a Assessoria de Comunicação - ASCOM, do Ibram;

V - inserir as informações mensais relacionadas à visitação, de acordo com o formulário de visitação mensal do Ibram, até o dia 10 de cada mês;

VI - propor a veiculação de informativo do museu, a partir de reuniões com os funcionários, onde serão estabelecidas as pautas e temas a serem publicados;

VII - pesquisar, arquivar e divulgar notícias e artigos sobre as atividades e imagem do museu veiculadas nos meios de comunicação;

Parágrafo Único - Todas as ações de publicidade deverão ser comunicadas previamente e aprovadas pela ASCOM.

## SECÃO II DA DIVISÃO DE GESTÃO INTERNA

Art. 8º - Ao Setor de Administração, Patrimônio e Finanças compete:

- I - elaborar o planejamento financeiro do museu e gerenciar seus recursos, a fim de garantir a execução dos contratos administrativos, projetos e ações das demais áreas;
- II - elaborar e gerenciar o orçamento, as compras, os pagamentos, a execução dos processos contábeis e a prestação de contas do museu;
- III - acompanhar o cumprimento das normas administrativas estabelecidas;
- IV - manter atualizado o inventário administrativo;
- V - efetuar o registro da conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do museu;
- VI - consolidar indicadores, por intermédio da geração de relatórios e comunicação dos resultados;
- VII - propor e desenvolver projetos relativos à acessibilidade, segurança, conforto ambiental e manutenção predial do museu, em consonância com a Divisão Técnica;
- VIII - realizar a gestão de Tecnologia da Informação - TI;
- IX - realizar a gestão de segurança;
- X - coordenar as demais áreas do museu.

Parágrafo Único - O Setor de Administração, Patrimônio e Finanças, para melhor desempenho de suas funções e o apoio a outras áreas do museu, contará com um Núcleo de Logística.

Art. 9º - Ao Setor de Protocolo e Gestão da Informação compete:

- I - realizar a gestão dos documentos arquivísticos recebidos e expedidos (protocolo), por intermédio de um conjunto de operações de recebimento, registro, distribuição e movimentação, visando ao controle dos documentos tramitados no museu;
- II - propor e desenvolver metodologias de gestão técnica, para os documentos administrativos produzidos pelo museu;
- III - seguir as orientações das áreas técnicas correlatas da administração central do Ibram, relativas à destinação da documentação arquivísticas do Museu do Ouro;
- IV - manter constante intercâmbio com a Coordenação de Arquivos e Bibliotecas de Museus do Ibram.

Art. 10º - Ao Setor de Recursos Humanos compete:

- I - realizar a gestão de pessoas;
- II - executar as atividades relativas à administração de pessoal de acordo com a legislação vigente, especialmente as atividades de cadastro, controle e aplicação da legislação;
- III - participar dos processos de seleção, contratação e desligamento de quadro funcional temporário;
- IV - elaborar e executar programas de desenvolvimento profissional, controle de processos de saúde, férias regulamentares, segurança laboral e avaliação funcional de servidores.

### SECÃO III DA DIVISÃO TÉCNICA

Art. 11º - Ao Setor de Acervos e Pesquisa compete:

- I - participar da elaboração e implementar o Programa de Gestão de Riscos do Acervo Musealizado, de acordo com as diretrizes e orientações do Ibram;
- II - estabelecer, em parceria com o Setor de Atividades Socioculturais e Educativas, normas e critérios de visitação para o museu;
- III - planejar e desenvolver o Programa de Exposições de curta e longa duração, de acordo com a vocação institucional e adequado aos diferentes tipos de público;
- IV - manter constante monitoramento do acervo exposto;
- V - propor ações para programação social, educativa e cultural do museu, em parceria com o Setor de Atividades Socioculturais e Educativas;
- VI - conceber, desenvolver, monitorar e manter as exposições, em todas as fases de pré-produção, produção, montagem e desmontagem;
- VII - executar as atividades administrativas relativas às exposições;
- VIII - planejar, coordenar e gerir a reserva técnica do museu, assegurando a manutenção e boas condições de conservação e segurança;
- IX - participar, junto com outras áreas técnicas, de projetos relacionados às exposições do museu (curtas e de longa duração);
- X - elaborar procedimentos de conservação e difusão das informações referentes ao acervo museológico não exposto, para acondicionamento adequado, guarda e preservação do mesmo;
- XI - realizar pesquisa sobre os acervos do museu (museológico, arquivístico e bibliográfico), subsidiando as demais ações institucionais;
- XII - coordenar a movimentação interna e externa, dos acervos;
- XIII - monitorar, de forma constante, as condições de conservação e segurança dos outros espaços técnicos do museu (arquivo histórico e biblioteca);
- XIV - participar da elaboração e implementar o Programa de Gestão de Riscos, dos acervos arquivísticos e bibliográficos, de acordo com as diretrizes e orientações do Ibram;
- XV - estabelecer normas e critérios para implantação de sistema de monitoramento e controle climático de ambientes, para conservação preventiva dos acervos museológicos, arquivísticos e bibliográficos;
- XVI - elaborar procedimentos de conservação e difusão das informações referentes aos acervos arquivísticos e bibliográficos, para acondicionamento adequado, guarda e preservação dos mesmos;
- XVII - estabelecer o diálogo permanente com instituições acadêmicas para o desenvolvimento de projetos em parceria;
- XVIII - definir a linha editorial do museu, de acordo com as diretrizes e orientações da Administração Central do Ibram.

Parágrafo Único - O Setor de Acervos e Pesquisa, para melhor desempenho e operacionalização de suas atividades e funções, será desmembrado em três núcleos: o de Museologia, o de Arquivologia e o de Biblioteconomia.

Art. 12º - Ao Setor de Conservação e Restauração compete:

- I - planejar e realizar as ações de higienização e restauração dos acervos museológicos, arquivísticos e bibliográficos;
- II – realizar em conjunto com o Setor de Acervos e Pesquisa ações de conservação preventiva dos acervos;
- III - monitorar, de forma constante, as condições de conservação e segurança dos espaços técnicos do museu, bem como do seu arquivo histórico e biblioteca;
- IV - incentivar a elaboração de programas de capacitação técnica nas áreas de conservação e restauração;
- V - manter intercâmbio com outros museus e instituições culturais, visando à implantação de políticas para as áreas de conservação e restauração;

Art. 13º - Ao Setor de Atividades Socioculturais e Educativas compete:

- I - planejar, coordenar e promover as atividades educativas e culturais do museu, em conformidade com o planejamento anual;
- II - realizar estudos e pesquisas sobre o público visitante;
- III - desenvolver atividades pedagógicas visando melhor aproveitamento das potencialidades educacionais do acervo, bem como das exposições realizadas;
- IV - desenvolver avaliações das atividades educativas e culturais;
- V- propor ações para programação social, educativa e cultural do museu, em parceria com os outros setores;
- VI - estabelecer o diálogo permanente com instituições de ensino e as iniciativas de memória social para o desenvolvimento de projetos em parceria;
- VII - desenvolver o material pedagógico que será utilizado nas ações educativas planejadas;
- VIII - desenvolver, em parceria com a Seção de Comunicação, estratégias de divulgação das ações educativas e culturais do museu;
- IX - Participar do Programa Nacional de Educação Museal - PNEM, alinhando as ações do museu às diretrizes do PNEM e da Coordenação de Museologia Social e Educação - Comuse.

#### CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 14º - Ao Diretor compete:

- I - administrar o Museu do Ouro e garantir o seu funcionamento geral, de acordo com a sua natureza, objetivos e missão, cumprindo e fazendo cumprir este Regimento Interno e as demais disposições da administração central do Ibram;
- II - praticar atos de gestão nas áreas de representação legal, pessoal e patrimonial de acordo com as diretrizes da Portaria nº 130, de 07 de agosto de 2009;
- III - representar o Museu do Ouro, em juízo, por meio de procuradores, ou fora dele, na qualidade de seu maior responsável, autorizado, previamente, pelo Departamento do Ibram ao qual a matéria estiver afeta;
- IV - exercer as atribuições de ordenador de despesas;
- V - planejar, coordenar, supervisionar, fiscalizar e dirigir as ações técnicas e executivas, bem como a gestão administrativa do Museu do Ouro, adotando métodos e

- procedimentos que assegurem excelência, eficácia, transparência e economia;
- VI - participar da elaboração do Plano Estratégico do Ibram;
  - VII - editar portarias, instruções normativas e outros atos, visando à organização e o melhor funcionamento do Museu do Ouro;
  - VIII - convocar e presidir as reuniões com a equipe do museu e participar de reuniões do Ibram, quando convocado;
  - IX - manifestar-se, quando da necessidade e do respectivo assunto, sobre as matérias que lhe forem submetidas;
  - X - apresentar relatórios e pareceres nos prazos fixados, propondo e recomendando alternativas de solução para a tomada de decisão;
  - XI - solicitar informações, providências e esclarecimentos ao Conselho Consultivo do Ibram;
  - XII - solicitar informações, providências e esclarecimentos às demais áreas, administrativas e técnicas do Ibram;
  - XIII – propor temas e assuntos junto à Presidência do Ibram, com antecedência, para apreciação nas reuniões dos órgãos colegiados do Ibram;
  - XIV - zelar pelo cumprimento, colaborar com o desenvolvimento, a implementação, o monitoramento e a avaliação do Plano Nacional de Cultura - PNC e do Plano Nacional Setorial de Museus - PNSM;
  - XV - coordenar o desenvolvimento e a execução de programas que contemplem as diversas funções e atribuições do museu;
  - XVI - supervisionar os atos referentes à administração de pessoal, incentivando e promovendo a capacitação e qualificação do quadro funcional;
  - XVII - indicar membros para comissões temporárias e grupos de trabalho, para tratar de assuntos que se fizerem necessários;
  - XVIII - elaborar o Relatório Anual contemplando as informações dos relatórios produzidos pelas demais áreas do museu;
  - XIX - baixar ordens de serviço e praticar atos de caráter administrativo, zelando pela perfeita observância deste regimento e pelas normas de administração pública;
  - XX - organizar e coordenar o calendário de atividades culturais do museu;
  - XXI - autorizar a cessão temporária de acervos, instalações e equipamentos do museu, sempre que julgar necessário, respeitando as normatizações e procedimentos legais;
  - XXII - coordenar a elaboração do plano museológico do museu, respeitando as normas e instruções da administração central do Ibram;
  - XXIII - coordenar a elaboração do plano de gestão de risco dos acervos do museu (museológico, arquivístico e bibliográfico), respeitando as normas e instruções da administração central do Ibram;
  - XXIV - coordenar a elaboração do programa de segurança do museu, respeitando as normas e instruções da administração central do Ibram;
  - XXV - consultar as áreas técnicas do Ibram, quanto à política de aquisição e descarte de bens culturais do museu.
- § 1º O Diretor poderá ser auxiliado por assistente da direção para apoiá-lo no desenvolvimento de suas funções.
- § 2º O cargo de assistente de direção será de livre escolha do diretor dentre os servidores do museu.

Art. 15º - Aos Chefes de Divisão compete:

- I - auxiliar a gestão do Museu do Ouro, de acordo com a sua natureza, objetivos e

missão, cumprindo e fazendo cumprir o Regimento Interno e as determinações da direção do museu;

II - coordenar e supervisionar as atividades das suas divisões e respectivos setores;

III - representar o Museu do Ouro, por indicação do diretor, quando se fizer necessário;

IV - manifestar-se, quando da necessidade e do respectivo assunto, sobre as matérias que lhe forem submetidas, pela direção do museu;

V - apresentar relatórios e pareceres para a direção, nos prazos fixados, propondo e recomendando alternativas de solução para a tomada de decisão.

## CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 16º - O patrimônio do Museu do Ouro é composto pelos bens móveis e imóveis, sob sua administração e referidos no seu decreto de criação e, ainda, aqueles que forma ou virão a ser adquiridos e/ou recebidos posteriormente.

Art. 17º - Os recursos financeiros do Museu do Ouro são constituídos por:

I - recursos do Tesouro Nacional, especificamente destinados ao Ibram;

II - subvenções, doações, auxílios, contribuições e legados de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado.

§ 1º As doações com encargos ou condições deverão ser previamente autorizadas pela administração central do Ibram.

§ 2º Os recursos captados pela Associação de Amigos, salvo os necessários para a sua manutenção, deverão ser destinados exclusivamente ao Museu do Ouro, de acordo com as diretrizes da administração central do Ibram;

§ 3º Os bens e recursos do Museu do Ouro serão utilizados exclusivamente na consecução dos seus objetivos, definidos neste Regimento Interno.

## CAPÍTULO VI DO PLANO MUSEOLÓGICO

Art. 18º - O Plano Museológico de acordo com Lei nº 11.904/2009 é a ferramenta básica de planejamento estratégico do museu e deverá seguir os seguintes critérios:

I - a elaboração do Plano Museológico deverá contar com a participação de todo o corpo funcional do museu, desde a sua concepção até a sua redação;

II - contar, quando possível, com a participação e o envolvimento da comunidade local e dos visitantes;

III - deverá ser revisto periodicamente, conforme a necessidade do museu;

IV - contará com o apoio técnico e estará sujeito à aprovação da Diretoria Colegiada do Ibram.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 19º - A Diretoria do Museu do Ouro poderá instituir Grupos de Trabalho e Comissões Especiais, em caráter permanente ou transitório, para fins de estudos ou execução de atividades específicas de interesse do museu.

Art. 20º - A Auditoria Interna do Ibram na qualidade de unidade integrada do sistema de controle interno do Poder Executivo Federal possui a autorização para acesso interno e registros de servidores/colaboradores, informações, sistemas e propriedades físicas relevantes à execução de suas atividades.

Art. 21º - O encaminhamento de propostas de atos administrativos para a apreciação da administração central do Ibram deverá seguir as orientações da Instrução Normativa nº 02, de 30 de setembro de 2014 e suas posteriores alterações.

Art. 22º - O Museu do Ouro apresentará anualmente ao Presidente do Ibram o Relatório Anual, bem como inventário completo e atualizado dos acervos museológico, bibliográfico, documental e patrimonial.

Art. 23º - Além das competências e atribuições estabelecidas neste Regimento Interno, outras poderão ser cometidas às áreas e servidores com o propósito de cumprir a finalidade do museu.

Parágrafo único: As competências e atribuições, a que se refere o caput deste artigo, poderão ser detalhadas em ato específico do Diretor do Museu do Ouro, bem como do Presidente do Ibram.

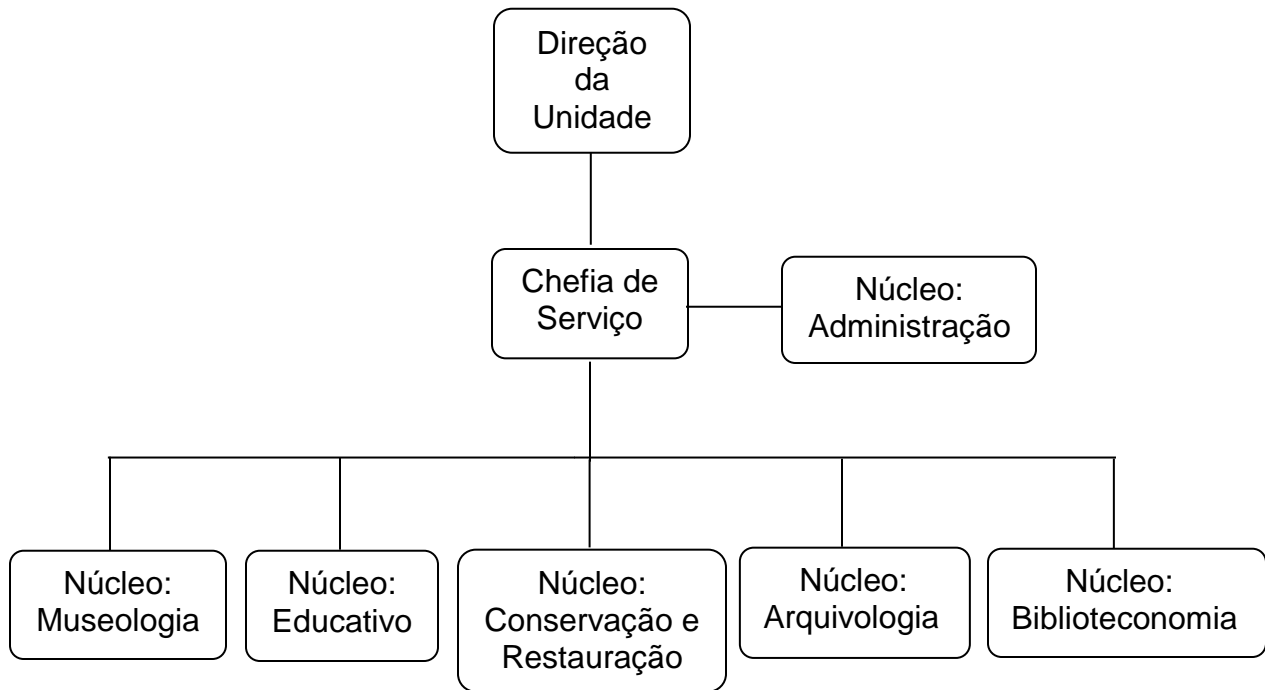
Art. 24º - O presente Regimento Interno será alvo de acompanhamento contínuo e de avaliação de seus efeitos, a contar da data de sua publicação. A cada dois anos, será criada, por meio de Portaria do Diretor do museu, uma Comissão de Acompanhamento e Avaliação que irá determinar as possíveis alterações.

Art. 25º - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão solucionados pela Diretoria do Museu do Ouro, ouvida, com anuência da administração central do Ibram.



**Anexo 2 - Minuta do Regimento Interno do Museu do Ouro (segundo as determinações da administração central do IBRAM)**

**Proposta de Organograma Funcional - Museu do Ouro  
(Segundo as determinações da administração central do IBRAM)**



**Minuta do Regimento Interno do Museu do Ouro**  
**(Segundo as determinações da administração central do IBRAM)**

**MINUTA DO REGIMENTO INTERNO DO MUSEU DO OURO**

**CAPÍTULO I**  
**DA NATUREZA, MISSÃO E OBJETIVOS**

Art. 1º - O Museu do Ouro, criado pelo Decreto nº 7483, de 23 de abril de 1945, também designado pela sigla (MDO), é unidade museológica integrante da estrutura do Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM, de acordo com a Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009, e será regido pelo presente Regimento Interno, em consonância com as diretrizes da administração central do Ibram e demais disposições que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - O Museu do Ouro tem por finalidade prestar serviços à sociedade por meio da pesquisa, preservação, divulgação, promoção e valorização do patrimônio cultural relacionado à dinâmica e a influência da mineração do ouro no País, atendendo aos aspectos principais da sua evolução, da sua técnica e da sua influência no desenvolvimento econômico e na formação social de Minas Gerais e do restante do Brasil.

Art. 3º - O Museu do Ouro será dirigido por um Diretor, nomeado pelo Presidente do IBRAM, seguindo os critérios da Portaria MinC nº 05/2014, que regulamenta o artigo 34 do Decreto nº 8.124, de 17 de outubro de 2013.

Art. 4º - Ao Museu do Ouro compete:

I - registrar, preservar e divulgar elementos constitutivos do patrimônio cultural da antiga sede da Comarca do Rio das Velhas, atual Município de Sabará/MG, em todas as suas manifestações;

II - elaborar e manter atualizado seu Plano Museológico;

III - desenvolver e executar programas, projetos e atividades de pesquisa no âmbito de suas finalidades;

IV - promover, desenvolver, patrocinar e valorizar a formação e especialização de recursos humanos no âmbito de suas finalidades;

V - promover, patrocinar e realizar cursos, conferências, seminários, intercâmbios e outros eventos de caráter cultural, científico e educativo;

VI - propor, desenvolver e implementar programas, projetos e ações voltados para a educação, o lazer, o desenvolvimento e a valorização das comunidades em que está inserido;

VII - manter a integridade do seu acervo museológico, bibliográfico e documental;

VIII - propor medidas de segurança e proteção de seus acervos, impedindo sua evasão

e dispersão;

IX - garantir a todos os tipos de público amplo acesso às dependências do museu, bem como ao conhecimento ali produzido;

X - realizar a contagem regular de público e enviar os dados para a Coordenação de Produção e Análise da Informação - CPAI;

XI - manter as informações atualizadas junto ao Cadastro Nacional de Museus e o Registro de Museus;

XII - atender à convocação do Presidente do IBRAM, para prestar informações ou participar de reuniões;

XIII - estimular a constituição de associação de amigos do museu;

XIV - formar, documentar, conservar e ampliar seu acervo através de aquisições, doações ou permutas de bens culturais;

XV - participar das ações permanentes de promoção anuais coordenadas pelo IBRAM;

XVI - participar de mostras organizadas por outras instituições culturais através do empréstimo legal de peças componentes do seu acervo.

§ 1º Para o cumprimento de sua missão institucional, o Museu do Ouro deverá considerar, sempre que possível, os objetivos específicos elencados no Sistema Brasileiro de Museus, conforme disposto no art. 59 da Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009, bem como do Plano Nacional Setorial de Museus - PNSM e demais normativas relacionadas à área museológica vigente.

## CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º - O Museu do Ouro tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Direção.

1. Chefia de Serviço.

1.1. Núcleo de Administração.

II - Núcleos:

1. Núcleo de Museologia;

2. Núcleo Educativo;

3. Núcleo de Conservação e Restauração;

4. Núcleo de Arquivologia;

5 Núcleo de Biblioteconomia.

## CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA DAS ÁREAS

## SECÃO I DA DIREÇÃO

Art. 6º - À Direção compete:

I - realizar o planejamento de curto, médio e longo prazo do museu, de forma a garantir o alinhamento entre as funções museológicas, seus públicos e as normas específicas do campo museológico e cultural, bem como dos seus instrumentos de planejamento estratégico;

II - coordenar todas as ações do museu, garantindo o alinhamento dos objetivos e atividades executadas pelas áreas administrativa e técnica, da instituição;

III - garantir o funcionamento geral do museu;

IV - coordenar a execução e as atualizações do Plano Museológico do museu, assim como outros instrumentos de monitoramento para assegurar o cumprimento da sua vocação institucional;

V - promover parcerias, com instituições e museus, alinhadas à atuação desta unidade museológica, em âmbito local, nacional e internacional;

VI - encaminhar ao Presidente do IBRAM, Relatório Anual das atividades e projetos desenvolvidos pelo museu.

§ 1º - A Direção poderá contar com o apoio de Assessores e Assistentes, por ela designados, para exercer as funções necessárias ao funcionamento do museu.

§ 2º - A Direção consultará a administração central do IBRAM, quando se fizer necessário, em assuntos relacionados ao alinhamento de atribuições e funções ligadas aos profissionais das áreas de atuação do museu.

Art. 7º - À Chefia de Serviço compete:

I - acompanhar o cumprimento das normas administrativas estabelecidas;

II - realizar a gestão de segurança;

III - coordenar administrativamente as demais áreas do museu;

IV - supervisionar as tarefas terceirizadas, relacionadas à operacionalidade do museu (recepção, serviços gerais e segurança).

Parágrafo Único - nas ausências/impedimentos do Diretor, o Chefe de Serviço responderá interinamente, pelo período que se fizer necessário, pelo encargo da Direção.

## SECÃO II DOS NÚCLEOS

Art. 8º - Ao Núcleo de Administração compete:

- I - elaborar o planejamento financeiro do museu e gerenciar seus recursos, a fim de garantir a execução dos contratos administrativos, projetos e ações das demais áreas;
- II - elaborar e gerenciar o orçamento, as compras, os pagamentos, a execução dos processos contábeis e a prestação de contas do museu;
- III - manter atualizado o inventário administrativo;
- IV - efetuar o registro da conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do museu;
- V - consolidar indicadores, por intermédio da geração de relatórios e comunicação dos resultados;
- VI - propor e desenvolver projetos relativos à acessibilidade, segurança, conforto ambiental e manutenção predial do museu, em consonância com os outros núcleos;
- VII - realizar a gestão de Tecnologia da Informação - TI;
- VIII - realizar a gestão dos documentos arquivísticos recebidos e expedidos (protocolo), por intermédio de um conjunto de operações de recebimento, registro, distribuição e movimentação, visando ao controle dos documentos tramitados no museu;
- IX - seguir as orientações das áreas técnicas correlatas da administração central do IBRAM, relativas à destinação da documentação arquivísticas do Museu do Ouro;
- X - realizar a gestão de pessoas;
- XI - executar as atividades relativas à administração de pessoal de acordo com a legislação vigente, especialmente as atividades de cadastro, controle e aplicação da legislação;
- XII - participar dos processos de seleção, contratação e desligamento de quadro funcional temporário;
- XIII - elaborar e executar programas de desenvolvimento profissional, controle de processos de saúde, férias regulamentares, segurança laboral e avaliação funcional de servidores.

Parágrafo Único - nas ausências/impedimentos do Chefe de Serviço, um servidor do núcleo responderá interinamente, pelo período que se fizer necessário, pelo encargo da Chefia de Serviço.

Art. 9º - Ao Núcleo de Museologia compete:

- I - acompanhar a execução do Programa de Gestão de Riscos do Acervo Musealizado, de acordo com as diretrizes e orientações do IBRAM;
- II - estabelecer, em parceria com o Núcleo Educativo, normas e critérios de visitação para o museu;
- III - planejar e desenvolver o Programa de Exposições de curta e longa duração, de acordo com a vocação institucional e adequado aos diferentes tipos de público;
- IV - manter constante monitoramento do acervo exposto;
- V - propor ações para programação social, educativa e cultural do museu, em parceria com o Núcleo Educativo;
- VI - conceber, desenvolver, monitorar e manter as exposições, em todas as fases de pré-produção, produção, montagem e desmontagem;
- VII - executar as atividades administrativas relativas às exposições;
- VIII - planejar, coordenar e gerir a reserva técnica do museu, assegurando a

- manutenção e boas condições de conservação e segurança;
- IX - participar, junto com outros núcleos técnicos, de projetos relacionados às exposições do museu (curtas e de longa duração);
  - X - elaborar procedimentos de conservação e difusão das informações referentes ao acervo museológico não exposto;
  - XI - realizar pesquisa sobre o acervo museológico do museu;
  - XII - coordenar a movimentação interna e externa, dos acervos;
  - XIII - elaborar procedimentos de conservação e difusão das informações referentes ao acervo museológico, para acondicionamento adequado, guarda e preservação;
  - XIV - estabelecer o diálogo permanente com instituições acadêmicas para o desenvolvimento de projetos e ações em parceria;
  - XV - manter atualizado o inventário museológico.

Parágrafo Único - devido à falta de estrutura técnica do Museu do Ouro, caberá ao Departamento de Processos Museais - DPMUS, auxiliar o núcleo de museologia, do museu, em questões técnicas consideradas relevantes para preservação, pesquisa e difusão do acervo museológico.

Art. 10º - Ao Núcleo Educativo compete:

- I - planejar, coordenar e promover as atividades educativas e culturais do museu, em conformidade com o planejamento anual;
- II - realizar estudos e pesquisas sobre o público visitante;
- III - desenvolver atividades pedagógicas visando melhor aproveitamento das potencialidades educacionais do acervo, bem como das exposições realizadas;
- IV - desenvolver avaliações das atividades educativas e culturais;
- V - propor ações para programação social, educativa e cultural do museu, em parceria com os outros núcleos;
- VI - estabelecer o diálogo permanente com instituições de ensino e as iniciativas de memória social para o desenvolvimento de projetos em parceria;
- VII - desenvolver o material pedagógico que será utilizado nas ações educativas planejadas;
- VIII - Participar do Programa Nacional de Educação Museal - PNEM, alinhando as ações do museu às diretrizes do PNEM e da Coordenação de Museologia Social e Educação - COMUSE.

Parágrafo Único - devido à falta de estrutura técnica do Museu do Ouro, caberá a Coordenação de Museologia Social e Educação - COMUSE, auxiliar o núcleo educativo do museu, em questões técnicas consideradas relevantes para o planejamento e promoção das atividades culturais e educativas.

Art. 11º - Ao Núcleo de Conservação e Restauração compete:

- I - planejar e realizar as ações de higienização e restauração dos acervos museológicos, arquivísticos e bibliográficos;
- II - realizar em conjunto com os núcleos de Museologia, Arquivologia e Biblioteconomia, ações de conservação preventiva dos acervos;
- III - monitorar, de forma constante, as condições de conservação e segurança dos

espaços técnicos do museu;

IV - incentivar a elaboração de programas de capacitação técnica nas áreas de conservação e restauração;

V - manter intercâmbio com outros museus e instituições culturais, visando à implantação de políticas para as áreas de conservação e restauração.

Art. 12º - Ao Núcleo de Arquivologia compete:

I - propor e desenvolver metodologias de gestão técnica, para os documentos administrativos produzidos pelo museu;

II - manter constante intercâmbio com a Coordenação de Arquivos e Bibliotecas de Museus - CAB, do IBRAM;

III - manter constante monitoramento do acervo arquivístico;

IV - executar as atividades administrativas relativas aos arquivos (Institucional e Histórico);

V - planejar, coordenar, gerir e dar acesso aos arquivos do museu, assegurando a manutenção e boas condições de conservação e segurança;

VI - estabelecer o diálogo permanente com instituições acadêmicas para o desenvolvimento de projetos em parceria;

VII - manter atualizado o inventário arquivístico.

Parágrafo Único - devido à falta de estrutura técnica do Museu do Ouro, caberá a Coordenação Geral de Sistemas de Informação Museal - CGSIM, auxiliar o núcleo de arquivologia, do museu, em questões técnicas consideradas relevantes para preservação, pesquisa e difusão do acervo arquivístico.

Art. 13º - Ao Núcleo de Biblioteconomia compete:

I - manter constante monitoramento do acervo bibliográfico;

II - propor e desenvolver metodologias de gestão técnica, para o acervo bibliográfico;

III - manter constante intercâmbio com a Coordenação de Arquivos e Bibliotecas de Museus - CAB, do IBRAM;

IV - executar as atividades administrativas relativas à biblioteca;

V - planejar, coordenar, gerir e dar acesso a biblioteca do museu, assegurando a manutenção e boas condições de conservação e segurança;

VI - estabelecer o diálogo permanente com instituições acadêmicas para o desenvolvimento de projetos em parceria;

VII - manter atualizado o inventário bibliográfico.

Parágrafo Único - devido à falta de estrutura técnica do Museu do Ouro, caberá a Coordenação Geral de Sistemas de Informação Museal - CGSIM, auxiliar o núcleo de biblioteconomia, do museu, em questões técnicas consideradas relevantes para preservação, pesquisa e difusão do acervo bibliográfico.

## CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 14º - Ao Diretor compete:

- I - administrar o Museu do Ouro e garantir o seu funcionamento geral, de acordo com a sua natureza, objetivos e missão, cumprindo e fazendo cumprir este Regimento Interno e as demais disposições da administração central do IBRAM;
- II - praticar atos de gestão nas áreas de representação legal, pessoal e patrimonial de acordo com as diretrizes da Portaria nº 130, de 07 de agosto de 2009;
- III - representar o Museu do Ouro, em juízo, por meio de procuradores, ou fora dele, na qualidade de seu maior responsável, autorizado, previamente, pelo Departamento do IBRAM ao qual a matéria estiver afeta;
- IV - planejar, coordenar, supervisionar, fiscalizar e dirigir as ações técnicas e executivas, bem como a gestão administrativa do Museu do Ouro, adotando métodos e procedimentos que assegurem excelência, eficácia, transparência e economia;
- V - participar da elaboração do Plano Estratégico do IBRAM;
- VI - editar portarias, instruções normativas e outros atos, visando à organização e o melhor funcionamento do Museu do Ouro;
- VII - convocar e presidir as reuniões com a equipe do museu e participar de reuniões do IBRAM, quando convocado;
- VIII - manifestar-se, quando da necessidade e do respectivo assunto, sobre as matérias que lhe forem submetidas;
- IX - apresentar relatórios e pareceres nos prazos fixados, propondo e recomendando alternativas de solução para a tomada de decisão;
- X - solicitar informações, providências e esclarecimentos ao Conselho Consultivo do Ibram;
- XI - solicitar informações, providências e esclarecimentos às demais áreas, administrativas e técnicas do IBRAM;
- XII - propor temas e assuntos junto à Presidência do IBRAM, com antecedência, para apreciação nas reuniões dos órgãos colegiados do IBRAM;
- XIII - zelar pelo cumprimento, colaborar com o desenvolvimento, a implementação, o monitoramento e a avaliação do Plano Nacional de Cultura - PNC e do Plano Nacional Setorial de Museus - PNSM;
- XIV - coordenar o desenvolvimento e a execução de programas que contemplem as diversas funções e atribuições do museu;
- XV - supervisionar os atos referentes à administração de pessoal, incentivando e promovendo a capacitação e qualificação do quadro funcional;
- XVI - indicar membros para comissões temporárias e grupos de trabalho, para tratar de assuntos que se fizerem necessários;
- XVII - elaborar o Relatório Anual contemplando as informações dos relatórios produzidos pelas demais áreas do museu;
- XVIII - baixar ordens de serviço e praticar atos de caráter administrativo, zelando pela perfeita observância deste regimento e pelas normas de administração pública;
- XIX - organizar e coordenar o calendário de atividades culturais do museu;
- XX - autorizar a cessão temporária de acervos, instalações e equipamentos do museu, sempre que julgar necessário, respeitando as normatizações e procedimentos legais;
- XXI - coordenar a elaboração do plano museológico do museu, respeitando as normas e instruções da administração central do IBRAM;
- XXII - coordenar a elaboração do plano de gestão de risco dos acervos do museu (museológico, arquivístico e bibliográfico), respeitando as normas e instruções da



administração central do IBRAM;

XXIII - coordenar a elaboração do programa de segurança do museu, respeitando as normas e instruções da administração central do IBRAM;

XXIV - consultar as áreas técnicas do IBRAM, quanto à política de aquisição e descarte de bens culturais do museu.

Art. 15º - Ao Chefe de Serviços compete:

I - auxiliar a gestão do Museu do Ouro, de acordo com a sua natureza, objetivos e missão, cumprindo e fazendo cumprir o Regimento Interno e as determinações da direção do museu;

II - coordenar e supervisionar administrativamente as atividades dos respectivos núcleos;

III - representar o Museu do Ouro, por indicação do diretor, quando se fizer necessário;

IV - manifestar-se, quando da necessidade e do respectivo assunto, sobre as matérias que lhe forem submetidas, pela direção do museu;

V - apresentar relatórios e pareceres para a direção, nos prazos fixados, propondo e recomendando alternativas de solução para a tomada de decisão.

## CAPÍTULO V

### DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 16º - O patrimônio do Museu do Ouro é composto pelos bens móveis e imóveis, sob sua administração e referidos no seu decreto de criação e, ainda, aqueles que forma ou virão a ser adquiridos e/ou recebidos posteriormente.

Art. 17º - Os recursos financeiros do Museu do Ouro são constituídos por:

I - recursos do Tesouro Nacional, especificamente destinados ao IBRAM;

II - subvenções, doações, auxílios, contribuições e legados de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado.

§ 1º As doações com encargos ou condições deverão ser previamente autorizadas pela administração central do IBRAM.

§ 2º Os bens e recursos do Museu do Ouro serão utilizados exclusivamente na consecução dos seus objetivos, definidos neste Regimento Interno.

## CAPÍTULO VI

### DO PLANO MUSEOLÓGICO

Art. 18º - O Plano Museológico de acordo com Lei nº 11.904/2009 é a ferramenta básica de planejamento estratégico do museu e deverá seguir os seguintes critérios:

- I - a elaboração do Plano Museológico deverá contar com a participação de todo o corpo funcional do museu, desde a sua concepção até a sua redação;
- II - contar, quando possível, com a participação e o envolvimento da comunidade local e dos visitantes;
- III - deverá ser revisto periodicamente, com escopo temporal de cinco anos ou conforme a necessidade do museu;
- IV - contará com o apoio técnico e estará sujeito à aprovação da Diretoria Colegiada do IBRAM.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 19º - A Diretoria do Museu do Ouro poderá instituir Grupos de Trabalho e Comissões Especiais, em caráter permanente ou transitório, para fins de estudos ou execução de atividades específicas de interesse do museu.

Art. 20º - A Auditoria Interna do IBRAM na qualidade de unidade integrada do sistema de controle interno do Poder Executivo Federal possui a autorização para acesso interno e registros de servidores/colaboradores, informações, sistemas e propriedades físicas relevantes à execução de suas atividades.

Art. 21º - O encaminhamento de propostas de atos administrativos para a apreciação da administração central do Ibram deverá seguir as orientações da Instrução Normativa nº 02, de 30 de setembro de 2014 e suas posteriores alterações.

Art. 22º - O Museu do Ouro apresentará anualmente ao Presidente do IBRAM o Relatório Anual, bem como inventário completo e atualizado dos acervos museológico, bibliográfico, documental e patrimonial.

Art. 23º - Além das competências e atribuições estabelecidas neste Regimento Interno, outras poderão ser cometidas às áreas e servidores com o propósito de cumprir a finalidade do museu.

Parágrafo único: As competências e atribuições, a que se refere o caput deste artigo, poderão ser detalhadas em ato específico do Diretor do Museu do Ouro, bem como do Presidente do IBRAM.

Art. 24º - O presente Regimento Interno será alvo de acompanhamento contínuo e de avaliação de seus efeitos, a contar da data de sua publicação. A cada dois anos, será criada, por meio de Portaria do Diretor do museu, uma Comissão de Acompanhamento e Avaliação que irá determinar as possíveis alterações.

Art. 25º - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão solucionados pela Diretoria do Museu do Ouro, ouvida, com anuência da administração central do IBRAM.

**Anexo 3 - Ficha de Análise de Conservação do Acervo Museológico**

Ficha N°: \_\_\_\_\_

## FICHA DE ANÁLISE DE CONSERVAÇÃO DO ACERVO (Museu do Ouro)

Localização: \_\_\_\_\_

Objeto: \_\_\_\_\_

N° de Registro: \_\_\_\_\_

Técnica: \_\_\_\_\_

Material: \_\_\_\_\_

Estado de Conservação:

Bom	Regular	Ruim	Grave	Alta Degradação

Danos Verificados:

Manchas	Afundamentos	Furos	Alterações (Cor)	Descolamento
Oxidação	Partes Quebradas	Fungos	Rachaduras	Arranhões
Rasgos	Manchas (umidade)	Bolhas	Pragas (insetos)	Craquelês
Outros:				

Observações: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

### Anexo 4 - Ficha de Inventário de Acervo Museológico

## FICHA DE IDENTIFICAÇÃO E INVENTÁRIO MUSEOLÓGICO/IPHAN/13ªSR

LOCALIZAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO	
UF - MUNICÍPIO	OBJETO	NÚMERO
DISTRITO/BAIRRO	TÍTULO	Nº ANTERIOR MO /Tombo nº
ENDEREÇO	SUBCLASSE	ORIGEM
ACERVO	CLASSE	PROCEDÊNCIA
LOCAL NO PRÉDIO	ÉPOCA	MODO DE AQUISIÇÃO/DATA
PROPRIETÁRIO	AUTORIA	CONJUNTO COM NºS
RESPONSÁVEL IMEDIATO	MATERIAL/TÉCNICA	TERMOS DE INDEXAÇÃO
FOTO	MARCAS / INSCRIÇÕES / LEGENDAS	
	DIMENSÕES (cm)	
	ALTURA:	LARGURA:
	COMPRIMENTO:	PROFUNDIDADE:
DIÂMETRO:	PESO (g):	
CIRCUNFERÊNCIA:		
DESCRIÇÃO		
DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA		
FOTO Nº:		
FILME:	NEGATIVO:	
FOTÓGRAFO:	DATA:	
<b>PROTEÇÃO</b>		
PROTEÇÃO LEGAL		
FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
TOMB. INDIVIDUAL	TOMB. EM CONJUNTO	NENHUMA
CONDIÇÕES DE SEGURANÇA		
BOA	RAZOÁVEL	RUIM
ESTADO DE CONSERVAÇÃO		
EXCELENTE	BOM	REGULAR
MAU	PÉSSIMO	

ESPECIFICAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO		
RESTAURAÇÕES	RESTAURADORES	
	DATA:	
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS		
CARACTERÍSTICAS ESTILÍSTICAS		
CARACTERÍSTICAS ICONOGRÁFICAS / ORNAMENTAIS		
DADOS HISTÓRICOS		
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS / ARQUIVÍSTICAS		
OBSERVAÇÕES		
PREENCHIMENTO TÉCNICO	REVISÃO TÉCNICA	
RESP.:	RESP.:	
DATA:	DATA:	
DADOS COMPLEMENTARES		

## **Anexo 5 - Normas para Agendamento e Visitas de Escolas (avaliadas e revistas anualmente)**

### Museu do Ouro Agendamento de Escolas - 2017

O Museu do Ouro recebe visitas escolares de terça a sexta-feira, de 10h às 17h. Endereço: Rua da Intendência, s/n, Centro, Sabará.

O atendimento aos grupos escolares é realizado mediante agendamento prévio.

O agendamento é feito de terça a sexta, de 9h às 17h, por meio do telefone (31) 3671 1848 ou do e-mail [isabella.menezes@museus.gov.br](mailto:isabella.menezes@museus.gov.br). Tratar com Isabella (Técnica em Assuntos Educacionais). Agendamentos solicitados via e-mail somente serão efetivados após a resposta afirmativa do Museu.

São agendados até 40 alunos por horário. A escola deve comparecer ao local de visitação somente com o número de alunos previstos para o horário, pois o Museu não dispõe de acomodações para espera.

O tempo médio da visita é de 45 minutos.

O Museu oferece o serviço de visita orientada à exposição, devendo este ser solicitado no ato do agendamento, quando a escola informará também os objetivos da visita.

No ato do agendamento, a escola deve indicar o nome de um profissional de seu quadro que estará presente e será o responsável pela turma no dia da visita.

Taxas: A taxa de entrada no Museu do Ouro é de R\$ 1,00 (um real) por visitante. Escolas localizadas no município de Sabará e demais escolas públicas são isentas do pagamento.

Obs.: O Museu precisa de copos descartáveis de 200 ml para oferecer água aos alunos. A doação de pacotes de copos descartáveis é bem-vinda!

Em caso de desistência, é importante que a escola entre em contato com o Museu para desmarcar a visita.

**Professor, planeje a visita de seus alunos!**

Áreas pedagógicas em destaque na visitação:

Ciclo do ouro (períodos colonial e imperial), barroco, escravidão, patrimônio histórico, história e cultura de Sabará e de Minas Gerais.

No dia da visita:

- Os visitantes deixarão os objetos pessoais na recepção do Museu. É permitida a entrada com papel e lápis.
- Chicletes, balas, garrafinhas de água, celulares e câmeras fotográficas também ficam na recepção! Ao final da visita, conforme a disponibilidade de horário do Museu, é permitido fotografar nos pátios.
- Turmas com mais de 20 alunos serão divididas em duas, para percorrer as salas do Museu.
- Os alunos serão orientados a não tocar as peças em exposição, para melhor preservá-las.
- O Museu não dispõe de área para lanche.
- O estacionamento de veículos em frente ao Museu deve ser evitado, porque obstrui a visibilidade do prédio e prejudica a circulação dos visitantes.

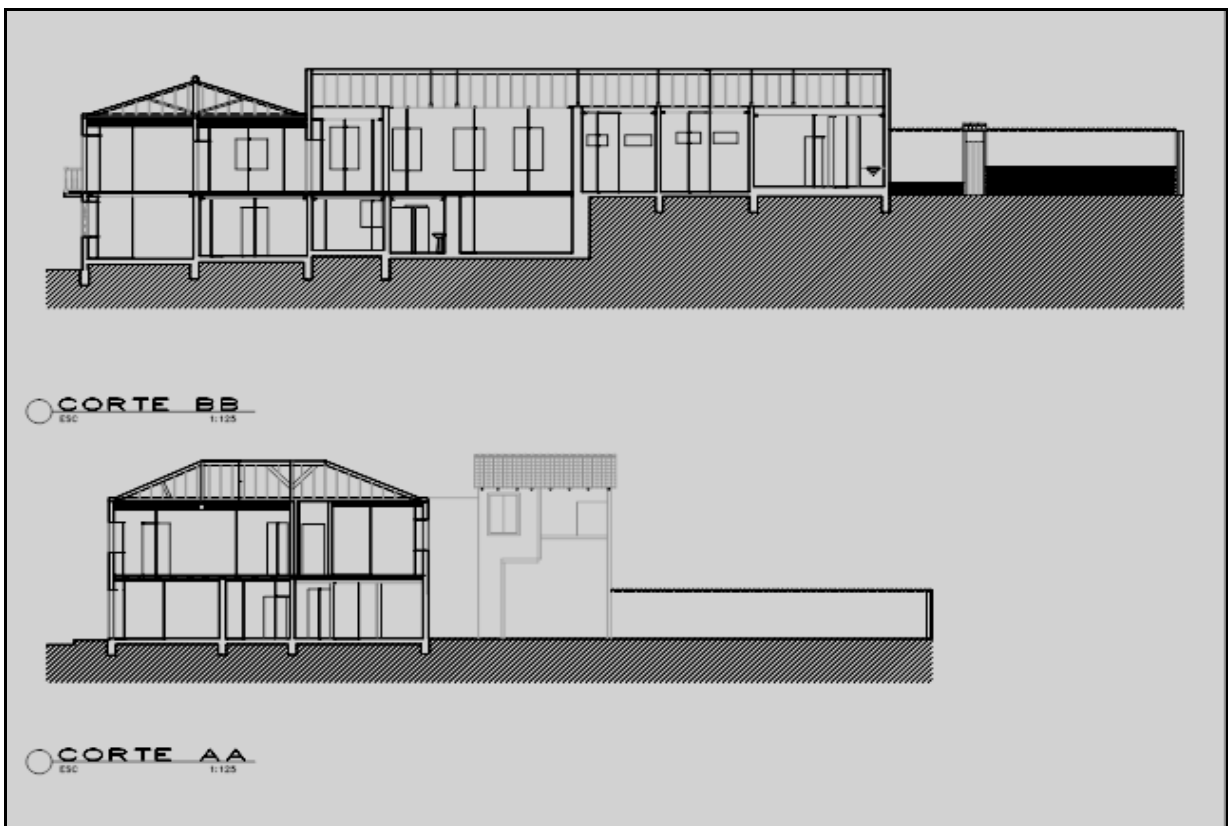
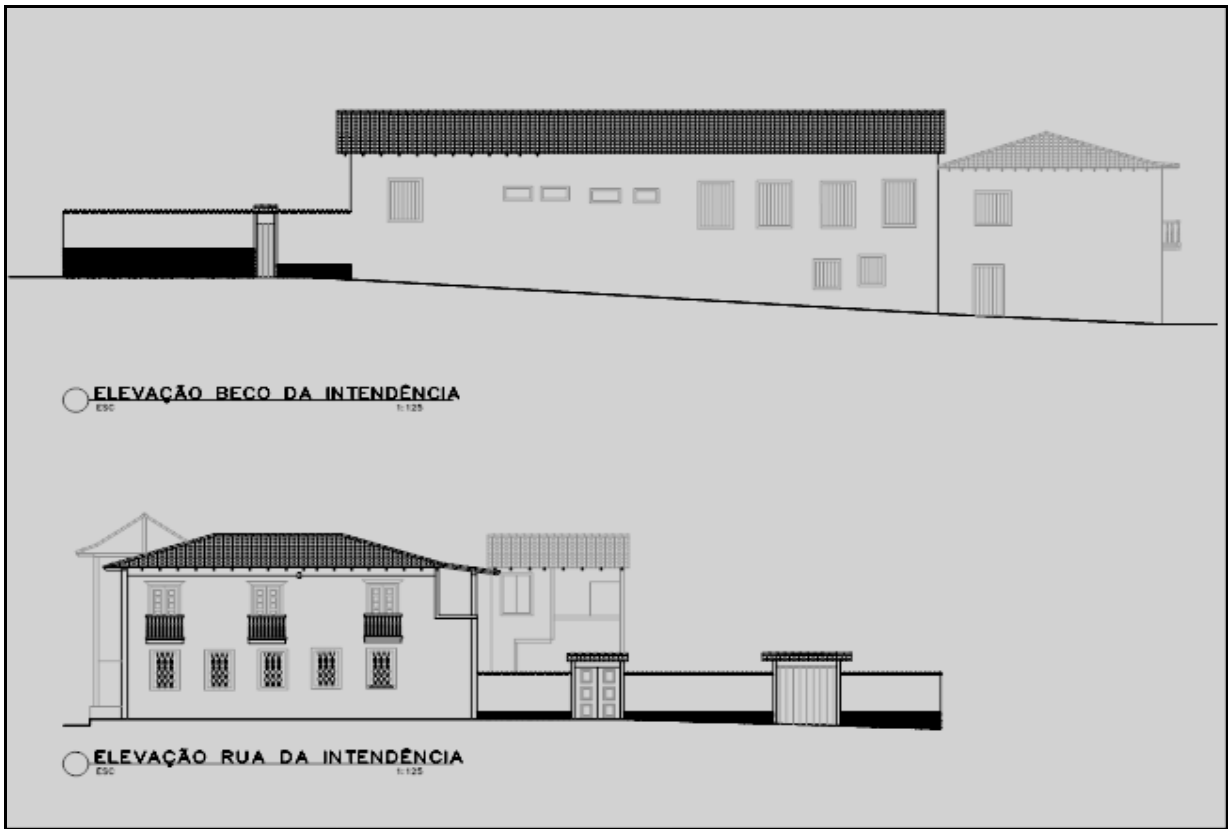
Buscando a melhoria constante no atendimento, o Museu do Ouro deseja receber o retorno do professor em relação à visita. Os comentários podem ser enviados para: [isabella.menezes@museus.gov.br](mailto:isabella.menezes@museus.gov.br). Obrigado!

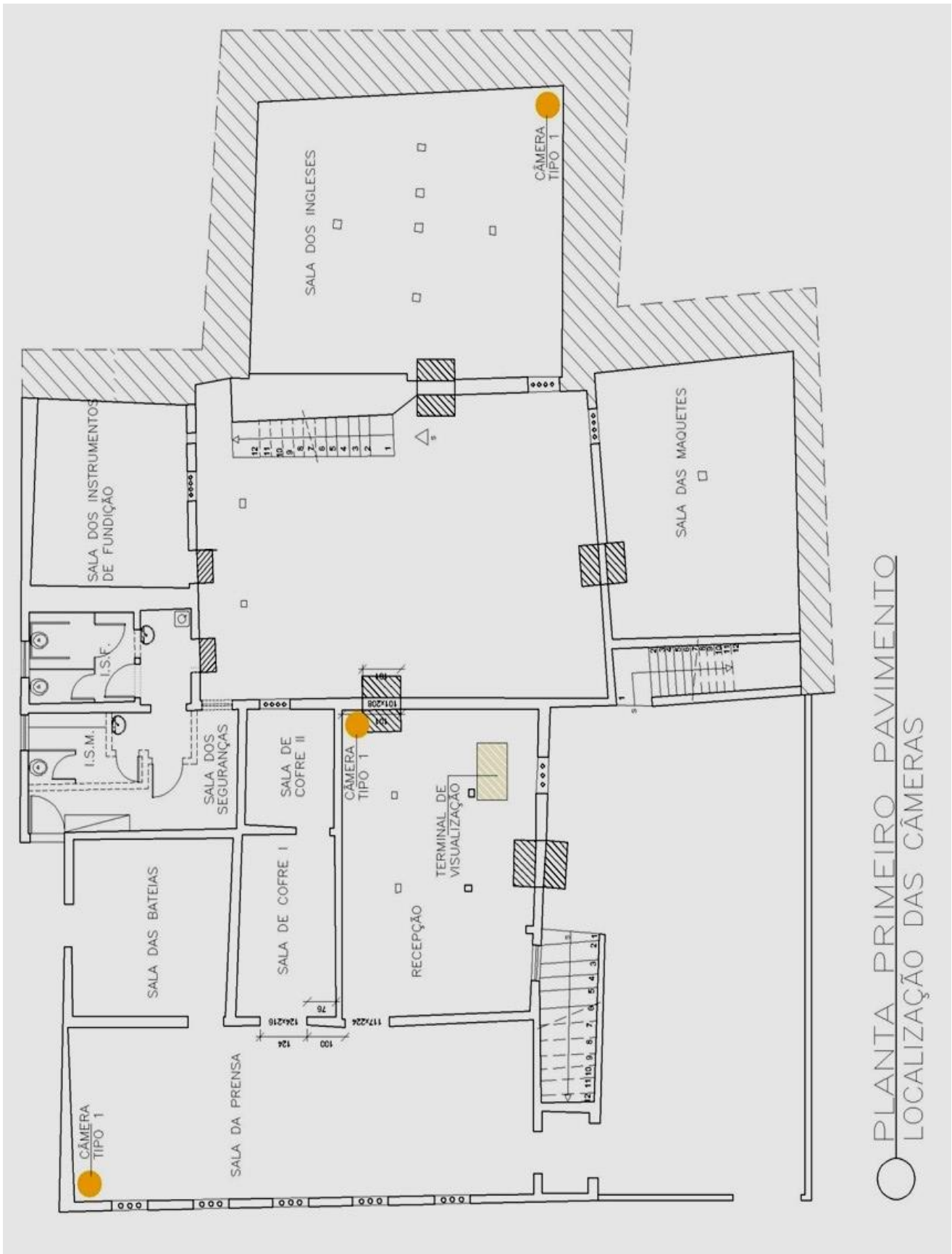
Boa visita!

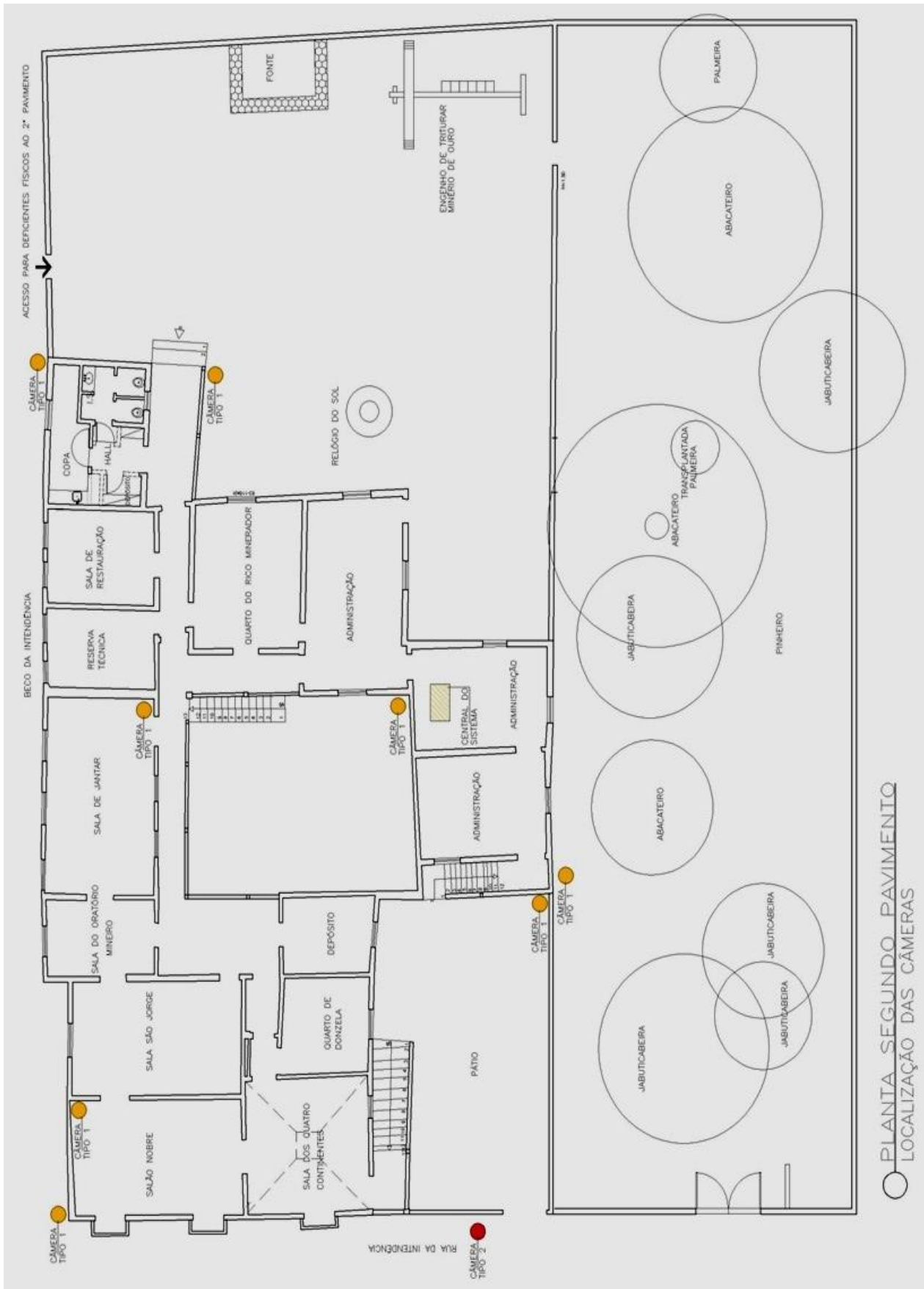




## Anexo 6 - Plantas do Museu do Ouro







○ PLANTA SEGUNDO PAVIMENTO  
 LOCALIZAÇÃO DAS CÂMERAS

# Anexo 7 - Plantas da Casa Borba Gato

